

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES
Administradora Judicial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP,**

CIBI Companhia Industrial Brasileira Impianti – Em Recuperação Judicial

Autos de Recuperação Judicial nº 1013649-27.2016.8.26.0625

**V FACCIO ADMINISTRAÇÕES, Administradora
Judicial nomeada da CIBI Companhia Industrial Brasileira Impianti – Em Recuperação
Judicial, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **APRESENTAR** sua relação
de credores, para a devida publicação, com as considerações a seguir:**

INTRODUÇÃO

Tem a presente como objetivo, apresentar a relação da
administradora judicial, determinada pelo artigo 7ª, § 2º da Lei nº 11.101/05.

Por conseguinte, informa que na fase administrativa
de verificação de créditos, foram recebidas por esta Administradora Judicial, 5 (cinco)
divergências e/ou habilitações, que resultaram em inclusão, não aceitação ou majoração do
valor dos créditos, conforme itens abaixo.

Outros créditos foram excluídos ou incluídos em
razão dos levantamentos efetuados por esta Administradora Judicial.

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES
Administradora Judicial

Neste sentido, cabe destacar, que a análise dos créditos constantes na relação em anexo, o que inclui aqueles objeto de divergências e/ou habilitações, ocorreu por meio de diligência efetuada nas dependências da própria Recuperanda.

DAS DIVERGÊNCIAS E/OU HABILITAÇÕES
APRESENTADAS PELOS PRÓPRIOS
CREDORES

Foram apresentadas divergências por parte dos seguintes credores: **1)** ATI Brasil Artigos Técnicos Industriais Ltda.; **2)** Banco Bradesco S/A; **3)** Edson Kawakami Comércio de Materiais de Construção em Geral EPP; e, **4)** Metta de Resende Automação Industrial Ltda. EPP.

Neste sentido, cabe destacar, que todas as divergências apresentadas, visavam a majoração dos respectivos créditos relacionados pela Recuperanda.

Na análise efetuada por esta Administradora Judicial, verificou-se que assiste razão aos credores divergentes.

Assim, foram majorados os créditos dos credores a seguir, conforme laudos periciais contábeis em anexo: ATI Brasil Artigos Técnicos Industriais Ltda. (Doc. 01); Banco Bradesco S/A (Doc. 02); Edson Kawakami Comércio de Materiais de Construção em Geral EPP (Doc. 03); e, Metta de Resende Automação Industrial Ltda. EPP (Doc. 04).

Por sua vez, foram apresentadas apenas dois pedidos de habilitação de crédito, pelo **(1)** Itaú Unibanco S/A e pela empresa **(2)** Raro Indústria e Comércio de Componentes Elétricos Ltda. EPP.

Quanto ao Itaú Unibanco S/A, seu pedido foi de habilitação de crédito no montante de R\$ 3.914.775,44 (três milhões, novecentos e catorze reais mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a ser classificado como quirografário, referente aos contratos **(a)** CCB nº 11454-000015800128983, no valor original de R\$ 56.720,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais), **(b)** CCB Hot nº 1143/15800038711, no valor original de R\$ 503.053,01 (quinhentos e três mil, cinquenta e três reais e cum centavo), e **(c)** Adiantamento a Depositante nº 11998-814900017207, no

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES
Administradora Judicial

valor original de R\$ 28.446,55 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Entretanto, na análise realizada junto à Recuperanda e na documentação encaminhada pelo próprio credor, verificou-se que os créditos em comento encontram-se vencidos desde 2003, e que, teoricamente, encontrar-se-iam prescritos, vez que não foram tomadas quaisquer medidas de cobrança.

Porém, o fato é que os créditos relativos aos contratos **(a)** CCB nº 11454-000015800128983, no valor original de R\$ 56.720,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais), e **(b)** CCB Hot nº 1143/15800038711, no valor original de R\$ 503.053,01 (quinhentos e três mil, cinquenta e três reais e cum centavo), já foram quitados, conforme extratos juntados pelo próprio credor, e anexados por esta Administradora Judicial, ao Doc. 05 da presente.

Por sua vez, o crédito decorrente do contrato **(c)** Adiantamento a Depositante nº 11998-814900017207, no valor original de R\$ 28.446,55 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), encontra-se em discussão na Ação Monitória nº 0078762-22.2003.8.26.0100, em trâmite perante a 28ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, sendo que neste caso, o credor Itaú Unibanco S/A prossegue contra tão-somente os avalistas de tal crédito.

Portanto, manifesta-se esta Administradora Judicial, pelo indeferimento do pedido de habilitação efetuado pelo credor Itaú Unibanco S/A, vez que os dois primeiros créditos foram liquidados, enquanto que o terceiro encontra-se em discussão em ação proposta contra os avalistas, conforme laudo pericial contábil em anexo (Doc. 05).

Já o credor Raro Indústria e Comércio de Componentes Elétricos Ltda. EPP requereu a habilitação de crédito no montante de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), relativo a acordo firmado em 18 de abril de 2016, e não cumprido.

Neste caso, verificou esta Administradora Judicial, assistir razão ao credor em comento, manifestando-se, portanto, favorável à inclusão de crédito em seu favor, no montante de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a ser classificado como Classe IV, conforme laudo pericial contábil em anexo (Doc. 06).

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES

Administradora Judicial

DOS CRÉDITOS ALTERADOS POR ESTA ADMINISTRADORA JUDICIAL EM VIRTUDE DE DILIGÊNCIAS REALIZADAS

I – DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

Em razão de diligências realizadas por esta Administradora Judicial, diversos créditos trabalhistas foram majorados ou reduzidos.

Neste sentido, e nos termos dos respectivos laudos periciais contábeis em anexo, foram majorados os valores dos seguintes credores: **1)** Adriano Araújo de Oliveira (Doc. 07); **2)** Adriano José da Fonseca Andrade (Doc. 08); **3)** Alessandra Pierrot Bianchi (Doc. 09); **4)** Daves Cristiano de Souza (Doc. 10); **5)** Fabiano Nunes Pinto (Doc. 11); **6)** Fábio Tomas Teixeira (Doc. 12); **7)** Francisco Benedito Vasconcelos (Doc. 13); **8)** Giovani Nogueira (Doc. 14); **9)** Gustavo dos Santos Roberto (Doc. 15); **10)** Jeane Jacqueline de Souza (Doc. 16); **11)** Jetro Vieira de Assis (Doc. 17); **12)** José Cláudio da Silva (Doc. 18); **13)** José Raimundo da Conceição Figueiredo (Doc. 19); **14)** José Reinaldo de Assis (Doc. 20); **15)** Leonardo Moreira Martuchelli Costa (Doc. 21); **16)** Luiz Augusto Alvarenga (Doc. 22); **17)** Luiz Fabiano da Silva (Doc. 23); **18)** Luiz Vanderlei de Paula Barbosa (Doc. 24); **19)** Marcos Moreira da Silva (Doc. 25); **20)** Maurício Moreira de Souza (Doc. 26); **21)** Nathanael Danilo Rosanelli (Doc. 27); **22)** Paulo dos Santos (Doc. 28); **23)** Paulo Moreira da Silva (Doc. 29); **24)** Pedro Cristiano Vieira dos Santos (Doc. 30); **25)** Reginaldo da Silva Marculino (Doc. 31); **26)** Renata Gabriely Marques Coelho (Doc. 32); **27)** Robson Nunes de Oliveira (Doc. 33); **28)** Rosimara Aparecida (Doc. 34); **29)** Sergio Leitão (Doc. 35); **30)** Valter Prezotto Filho (Doc. 36); e, **31)** Waldir Silvestre (Doc. 37).

Por sua vez, foram reduzidos alguns créditos trabalhistas, conforme respectivos laudo periciais contábeis em anexo, a saber: **1)** Adailton Revair Correa (Doc. 38); **2)** Adinaldo Alberto (Doc. 39); **3)** Antônio Alves de Oliveira (Doc. 40); **4)** Carlos Roberto Pinheiro dos Santos (Doc. 41); **5)** Daniele Maria Padovani Defavari (Doc. 42); **6)** Ericson Willians de Lima Pereira (Doc. 43); **7)** José dos Santos (Doc. 44); **8)** José Carlos R. Camargo dos Santos (Doc. 45); **9)** Maria Angélica Pereira da Costa (Doc. 46); **10)** Mario Araújo de Oliveira Júnior (Doc. 47); **11)** Messias dos Santos Moreira (Doc. 48); **12)** Robson Silva Gonçalves (Doc. 49); **13)** Sandra Regina Godoi (Doc. 50); **14)** Sidnei Guerreiro Simão (Doc. 51); **15)** Thais Rodrigues de Carvalho (Doc. 52); e, **16)** Verônica Ferrari Renda Nogueira (Doc. 53).

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES

Administradora Judicial

II – DO CRÉDITO DA CLASSE II

A relação de credores da Recuperanda continha apenas um crédito com garantia real (Classe II), qual seja, o do credor Samogim Advogados Associados, no valor de R\$ 280.008,00 (duzentos e oitenta mil e oito reais).

No entanto, na diligência realizada na dependência da Recuperanda, verificou-se que o contrato de confissão de dívida que suportaria a prestação da garantia não foi devidamente registrado, conforme determinado em nosso Diploma Civil.

Portanto, esta Administradora Judicial reclassificou o crédito em comento como sendo quirografário (Classe III), que, somado ao valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), que constava na relação de credores da Recuperanda, classificado da mesma forma, elevou o crédito a R\$ 331.008,00 (trezentos e trinta e um mil e oito reais), conforme laudo pericial contábil em anexo (Doc. 54).

III – DOS CRÉDITOS DA CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS)

Dentre os créditos quirografários, esta Administradora Judicial verificou a necessidade de majoração e redução de créditos da Classe III, especificamente quirografários.

Neste sentido, cabe destacar, terem sido majorados os seguintes créditos, conforme laudos periciais subsequentes: **1)** Budson Serviços de Comércio Exterior Ltda. (Doc. 55); **2)** Expresso Jundiaí Logística e Transportes Ltda. (Doc. 56); **3)** GR S/A (Doc. 57); **4)** ICIP SpA (Doc. 58); **5)** Metal Faz Comércio de Aços e Metais Ltda. (Doc. 59); **6)** Polytubos Produtos Siderúrgicos Ltda. (Doc. 60); **7)** Servipol Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda. (Doc. 61); e, **8)** Termobronze Metais e Ligas Ltda. (Doc. 62).

Por sua vez, foram reduzidos os seguintes créditos, conforma laudos respectivos laudos: **1)** A. Miceli Advocacia (Doc. 63); **2)** ACS Automação Contr. e Sistemas Industriais Ltda. (Doc. 64); **3)** Air Liquide Brasil Ltda. (Doc. 65); **4)** Eplan Brasil Ltda. (Doc. 66); **5)** Gerdau Aços Longos S/A (Doc. 67); **6)** Guarda Mirim de Taubaté (Doc. 68); **7)** Lobo & De Rizzo Advogados (Doc. 69); **8)** Maco Equipamentos para Construção Ltda. (Doc. 70); e, **9)** Raritubos Distribuidora de Tubos e Aços Ltda. (Doc. 71).

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES Administradora Judicial

Há ainda, dois outros casos, em que os valores dos créditos constantes na relação da Recuperanda constaram de forma ilegível, mas que restaram apurados por esta Administradora Judicial, conforme respectivos laudos, a saber: **1)** Eali Taubaté Ltda. (Doc. 72) e **2)** Wan do Brasil Equipamentos Industriais Ltda. (Doc. 73).

VI – DOS CRÉDITOS DA CLASSE IV

Dentre os créditos pertencentes à Classe IV, constantes na relação da Recuperanda, dois foram reduzidos, conforme respectivos laudos periciais contábeis, a saber: **1)** Braga e Zanca Ltda. ME (Doc. 74) e **2)** Teconom Consultoria Ltda. EPP (Doc. 75).

Por sua vez, na diligência realizada na dependência da Recuperanda, esta Administradora Judicial apurou a necessidade de inclusão de dois créditos na Classe IV, a saber: **1)** L. A. Calderaro de Paula EPP (Doc. 76) e **2)** Terra RH Serviços Contábeis Ltda. ME (Doc. 77).

Assim, ante todo o exposto, REQUER a juntada e publicação da Relação de Credores desta Administradora Judicial em anexo (Doc. 78), informando às pessoas indicadas no artigo 8º da Lei nº 11.101/05, que terão acesso aos documentos que fundamentaram sua elaboração, no Largo São Bento, nº 64, 13º andar, sala 132, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h:00min às 11h:30min, e das 14h:00min às 17h:00min.

Termos em que,
requer deferimento.

São Paulo, 13 de março de 2017.

V Faccio Administrações
Administradora Judicial

José Nazareno Ribeiro Neto
OAB/SP nº 274.989

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA CREDORA - PROCESSO Nº 1003457-68.2015.8.26.0011

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625

Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREatora: ATI Brasil Artigos Tecnicos Industriais Ltda

CNPJ/MF: 03.246.792/0001-77

01-Valor da relação da Recuperanda

R\$ 26.957,77

Divergência:

Divergência apresentada pela Credora - Relação dos Créditos:

nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão:	Vencimento:	
111592	24/07/2015	07/10/2015	5.902,90
112539	05/08/2015	19/10/2015	154,31
121521	21/01/2016	05/04/2016	319,32
122311	03/02/2016	18/04/2016	938,62
122810	15/02/2016	30/04/2016	237,60
123870	02/03/2016	16/05/2016	1.039,48
125380	28/03/2016	11/06/2016	2.240,13
126327	14/04/2016	28/06/2016	14.904,00
132501	19/07/2016	12/10/2016	1.033,31

Subtotal: R\$ 26.769,67

Correção Monetária e Juros, calculados até: 27/09/2016 R\$ 2.227,80

Valor pleiteado na Divergência atualizado até 27/09/2016 R\$ 28.997,47

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III

Cálculo da Administradora Judicial/Recuperação:

DUPL.VENDA MERCANTIL

nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal	Índice TJ	Vr.corrigido	Juros		Total
	Emissão:	Vencimento:				%	Valor	
111592	24/07/2015	07/10/2015	5.902,90	1,087305	6.418,25	0,117041	751,20	R\$ 7.169,45
112539	05/08/2015	19/10/2015	154,31	1,087305	167,78	0,113096	18,98	R\$ 186,76
121521	21/01/2016	05/04/2016	319,32	1,027574	328,12	0,057534	18,88	R\$ 347,00
122311	03/02/2016	18/04/2016	938,62	1,027574	964,50	0,053260	51,37	R\$ 1.015,87
122810	15/02/2016	30/04/2016	237,60	1,027574	244,15	0,049315	12,04	R\$ 256,19
123870	02/03/2016	16/05/2016	1.039,48	1,021039	1.061,35	0,044055	46,76	R\$ 1.108,11
125380	28/03/2016	11/06/2016	2.240,13	1,011130	2.265,06	0,035507	80,43	R\$ 2.345,49
126327	14/04/2016	28/06/2016	14.904,00	1,011130	15.069,88	0,029918	450,86	R\$ 15.520,74
132501	19/07/2016	12/10/2016	1.033,31	1,000000	1.033,31	-	-	R\$ 1.033,31
Somos:			26.769,67		27.552,42		1.430,50	28.982,92

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III R\$ 28.982,92

Correção Monetária e Juros, calculados a partir da data do vencimento até: **27/09/2016**

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017

Neusa Silva Suemoto
Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 21079A5.

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO: 1013749-27.2016.8.26.0625

DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

BANCO BRADESCO S/A (SUCESSOR DE HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO)

VALOR: R\$ 2.530.173,04

DATA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 27/09/16

VALOR CONSTANTE DA RELAÇÃO: R\$ 1.931.913,96

A divergente alega que seu crédito perfaz o montante ora pleiteado e apresenta os contratos e planilhas de cálculo para embasar seu requerimento.

Examinados os documentos apresentados verificou-se que os contratos foram atualizados pelas taxas contratadas e quando vencidos, calculados juros de mora de 1% ao mês e multa de 2%.

No tocante às parcelas vincendas foi feito o expurgo dos juros futuros, para atingir o valor em 27/09/16, data do pedido de recuperação judicial.

Dessa forma os contratos e os saldos são apresentados a seguir:

Contrato	Saldo
385/0.889.961	1.022.439,87
385/0.895.678	1.507.733,17
Total	2.530.173,04

Crédito quirografário - III 2.530.173,04



Hexacont Assessoria Contábil
 Haruji Yamawaki - CRC- 1/SP 063.049-0

DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO CREDOR - PROCESSO Nº 1008618-26.2016.8.26.0625
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
 Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREADOR: Edson Kawakami Com de Mats. de Construção em Geral-EPP **CNPJ/MF: 07.925.059/0001-30**

12-Valor da relação da Recuperanda R\$ 1.738,58

Divergência:

Divergência apresentada pelo Credor - Relação dos Créditos:

Datas: Notas Fiscais/Dupls.			
nº da NF:	Emissão:	Vencimento:	Vr Principal
628	28/07/2015	26/09/2015	R\$ 1.738,58
Sub-Total:			R\$ 1.738,58
Honorários Advocatícios - 20%			R\$ 375,82
Sub-Total 2			2.114,40
Correção Monetário e Juros, calculados até:		31/10/2015	R\$ 180,00
Valor da Divergência apresentada pelo Credor em 13/12/2016:			R\$ 2.294,40

Cálculo da Administradora Judicial/Recuperação:

DUPL.VENDA MERCANTIL

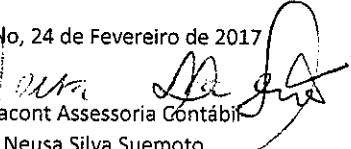
Datas: Notas Fiscais/Dupls.			Juros de 1% a.m.: de 26/09/2015 a 27/09/2016					
nº da NF:	Emissão:	Vencimento:	Vr Principal	Índice TJ	Vr.corrigido	%	Valor	Total
628	28/07/2015	26/09/2015	1.738,58	1,092850	1.900,01	12,23	232,43	R\$ 2.132,44
Soma:			1.738,58		1.900,01		232,43	R\$ 2.132,44
Correção Monetária: variação do índice TJ/SP, calculado do vencimento até 27/09/2016								
Crédito Quirografário/ME e EPP - Art. 41, Classe IV							R\$	2.132,44

Observações:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes,252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.

2 - Valor dos honorários advocatícios, de 20%, não são devidos, vez que não houve determinação judicial.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017



Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 21079A8.



**CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA E
DIVERGÊNCIA DE VALOR APRESENTADA PELO CREDOR**
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREADOR: Metta de Resende Automação Industrial Ltda-EPP	CNPJ/MF: 02.872.904/0001-32
20-Valor relacionado pela Recuperanda	R\$ 88.998,97
Divergência:	
Divergência de crédito apresentada pelo Credor em 20/12/2016:	
Apresentou o Documento do Acôrdo de 18/04/2016 (vide observação nº 01, abaixo)	
	R\$ 60.000,00
Crédito Quirografário/ME e EPP - Art.41, Classe IV	R\$ 60.000,00

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação dos Créditos

nº da NF:	Datas: Notas Fiscais e Acôrdo		Vr Principal
	Emissão/Contabil.	Vencimento	
1145	11/11/2015	18/11/2015	1.163,73
1146	11/11/2015	18/11/2015	4.383,97
1147	11/11/2015	18/11/2015	1.549,45
1150	13/11/2015	27/11/2015	1.321,31
1151	13/11/2015	27/11/2015	4.811,78
1172	02/12/2015	17/12/2015	4.974,05
1179	17/12/2015	17/12/2015	3.664,25
1212	28/04/2016	06/05/2016	8.671,13
1213	28/04/2016	06/05/2016	3.537,66
1216	04/05/2016	11/05/2016	3.050,12
1225	25/05/2016	30/05/2016	10.236,39
1228	09/06/2016	30/06/2016	7.652,69
1232	14/06/2016	21/06/2016	1.717,45
1242	30/06/2016	31/07/2016	5.171,60
1242	30/06/2016	30/08/2016	5.339,60
1244	08/07/2016	06/08/2016	5.354,25
Parc.02/10	18/04/2016	30/04/2016	6.000,00
Parc.03/10	18/04/2016	30/05/2016	6.000,00
Parc.04/10	18/04/2016	30/06/2016	6.000,00
Parc.05/10	18/04/2016	30/07/2016	6.000,00
Parc.06/10	18/04/2016	30/08/2016	6.000,00
Parc.07/10	18/04/2016	30/09/2016	6.000,00
Parc.08/10	18/04/2016	30/10/2016	6.000,00
Parc.09/10	18/04/2016	30/11/2016	6.000,00
Parc.10/10	18/04/2016	30/12/2016	6.000,00
	Soma:		R\$ 126.599,43
Crédito Quirografário/ME e EPP - Art.41, Classe IV			R\$ 126.599,43

Observação:

01 - Acôrdo de pagamento parcelado das Notas Fiscais nºs. 1134, 1141, 1154, 1155, 1156, 1157, 1173 e 1174, valor total de R\$ 45.241,23, a ser pago em 10 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 6.000,00, valor total do Acôrdo R\$ 60.000,00, vencimentos de 15/03/2016 a 15/12/2016, cláusulas 1a.e 2a.do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, assinado em 18/04/2016.

02 - A soma das Notas Fiscais nºs. 1141/R\$ 4.250,59, 1157/R\$ 2.815,50, 1173/R\$ 1.916,62 e 1174/R\$ 7.416,83, vr.total das NFs. R\$ 16.399,54, as quais foram relacionadas na Relação da Recuperanda, foram excluídas em razão de estarem incluídas no Acôrdo acima.

03 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017

Neusa Silva Suemoto
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREADOR: Itaú Unibanco S/A		CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04	
Valor relacionado pela Recuperanda		R\$	-
Divergência:			
Pedido apresentado pelo Credor em 29/11/2016:			
Inclusão:			
C C B - contrato nº 11454-000015800128983: conta 12898 - Ag. 0158			
Vr. Original em 16/03/2006: R\$ 56.720,00	R\$	368.945,98	
C C B - Hot - contrato nº 11143-15800038711: conta nº 03871 - Ag. 0158			
Vr. Original em 22/04/2003: R\$ 503.053,01	R\$	3.377.695,51	
Adiant a Depositante - contrato nº 11998-814900017207: conta 117797-6 - Ag. 149			
Vr. Original em 19/09/2003: R\$ 28.446,55	R\$	168.133,95	
Crédito Quirografário - Art.41, Classe III		R\$	3.914.775,44

Cálculo da Administradora Judicial:

A análise dos documentos encaminhados pelo credor evidencia que os valores apontados como devidos tiveram seus vencimentos em março, abril e setembro de 2003 e, não foram acostadas aos autos qualquer comprovação indicativa de cobrança.

Nos extratos encaminhados, relativos à conta nº 12898-3, Agência 0158, constata-se que o valor de R\$ 56.720,00, foi liquidado em 17/06/2003, com o histórico : "Transf Credit Liquidação" (anexo 5-1) e;

Nos extratos encaminhados, relativos à conta nº 03871-1, Agência 0158, constata-se que o valor de R\$ 503.053,01, foi liquidado em 23/04/2003, com o histórico : "Transf Credit Liquidação" (anexo 5-2).

Nos extratos encaminhados, relativos à conta nº 117797-6, Agência 149, constata-se que o saldo devedor de R\$ 28.446,55, estava em aberto (anexo 5-3).

Segundo informado pela Recuperanda, os créditos foram liquidados pelos avalistas, senhores Maurizio Bianchi e Sérgio Bianchi, sócios da Cibi. Há cobrança que está sendo discutida na Ação Monitória, processo nº 0078762-22.2003.8.26.0100, junto à 38ª Vara Cível - Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, que foi distribuída em 04/07/2003.

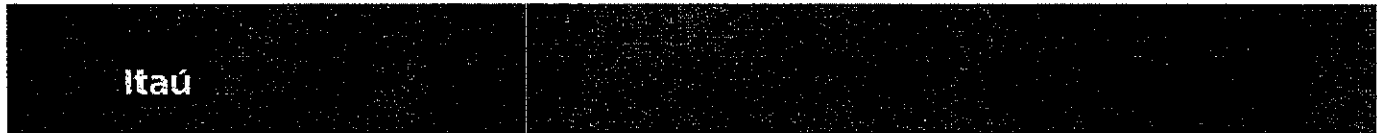
Como se constata, não é possível atender ao pedido apresentado pelo Itaú Unibanco S/A, porque não há crédito a seu favor, pois, os dois primeiros foram liquidados e o 3º está sendo cobrado judicialmente dos avalistas. Ademais, a cobrança dos três créditos foram atingidas pela prescrição, vez que estão vencidos desde 2003 e não form cobrados da Recuperanda.

Crédito Quirografário - Art. 41, Classe III	R\$	-
--	------------	----------

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017

Neusa Silva Suemoto

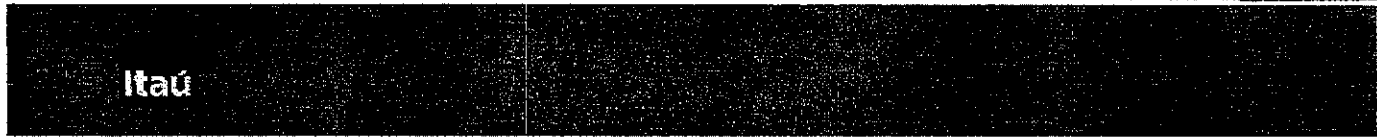
Hexacnt Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2



Agência: 0158 Conta: 12898-3 Nome: CIEI CIA INCL BRAS IMPIANTI JUNHO/2003 001143332

Data	Lançamento	Orig	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/06	SALDO INICIAL			45.496,28-
02/06	ENCARGOS CONTA CORRENTE		7.095,57-	
02/06	IOF		56,30-	52.648,15-
06/06	CPVF (*)29/05 - 04/06		27,17-	52.675,32-
16/06	ENCARGOS CONTA CORRENTE		4.044,68-	56.720,00-
17/06	ENCARGOS CONTA CORRENTE		293,05-	
17/06	TRANSF CREDIT LIQUIDACAO		56.720,00	293,05-
18/06	TRANSF CREDIT LIQUIDACAO		293,05	0,00
20/06	CPVF (*)12/06 - 17/06		16,47-	
20/06	TED 237.31760CONSTR NORB	0158	9.661,72	9.645,25
26/06	CH COMPENSADO 151 603811	5939	9.600,00-	45,25
27/06	TAR CH VALOR SUP 603811		7,68-	37,57
27/06	SALDO FINAL			37,57

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 21079AC.



Agência: 0158 Conta: 03871-1 Nome: CIEI CIA INDL BRAS IMPIANTI ABRIL/2003 001164767

Data	Lançamento	Orig	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/04	SALDO INICIAL			433.507,41-
01/04	ENCARGOS C/C0158.03871-1		68.736,87-	
01/04	IOF		545,46-	
01/04	ENCARGOS C/C0158.03871-1		68.736,87-	
01/04	EST ENC C/C 0158.03871-1		68.736,87	502.789,74-
04/04	CPMF (*)27/03 - 02/04		524,47-	
04/04	EST CPMF(*)27/03 - 02/04		261,20	503.053,01-
23/04	ENCARGOS C/C0158.03871-1		57.176,27-	
23/04	TRANSF CREDIT LIQUIDACAO		503.053,01	57.176,27-
24/04	TRANSF CREDIT LIQUIDACAO		57.176,27	0,00
25/04	CPMF (*)16/04 - 23/04		217,26-	217,26-
28/04	TRANSF CREDIT LIQUIDACAO		217,26	0,00
28/04	SALDO FINAL			0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 21079AC.



Extrato de Conta Corrente

Ag/CC: 149 / 117797-6 SETEMBRO/2003 Nº 915

Data	Nº Docto	Histórico	Crédito/Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/08				-30.613,83
15/09	3333333	CREDITO - UNICOBRANCA	2.200,00	
	1000217	*ENCARGOS/MORA PAGTO PARCIAL DIVIDA	-24,37	-28.438,20
19/09	7970123	CPMF	-8,35	-28.446,55

CIBI CIA INDUSTRIAL BRAS IMPIANTI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35 , sob o número WTBT17700239576
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 21079AC.

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
 Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREADOR: Raro Indústria e Comércio de Componentes Elétricos Ltda-EPP
CNPJ/MF: 07.557.774/0001-67

37-Valor relacionado pela Recuperanda	R\$	-
<u>Divergência:</u>		
Pedido apresentado pelo Credor em 20/12/2016:		
Apensou doc. do Acordo datado de 18/04/2016 (vide OB. nº 01, abaixo)		
	R\$	105.000,00
Crédito ME e EPP - Art.41, Classe IV		R\$ 105.000,00

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação dos Créditos

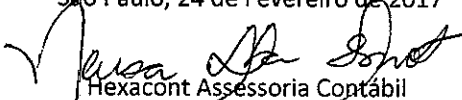
Nº da Parcela:	Instrumento Particular de Confissão de Dívida		Vr Principal	
	Emissão / Contabil.	vencimento		
Parc.01/10	18/04/2016	15/03/2016	R\$	10.500,00
Parc.02/10	18/04/2016	15/04/2016	R\$	10.500,00
Parc.03/10	18/04/2016	15/05/2016	R\$	10.500,00
Parc.04/10	18/04/2016	15/06/2016	R\$	10.500,00
Parc.05/10	18/04/2016	15/07/2016	R\$	10.500,00
Parc.06/10	18/04/2016	15/08/2016	R\$	10.500,00
Parc.07/10	18/04/2016	15/09/2016	R\$	10.500,00
Parc.08/10	18/04/2016	15/10/2016	R\$	10.500,00
Parc.09/10	18/04/2016	15/11/2016	R\$	10.500,00
Parc.10/10	18/04/2016	15/12/2016	R\$	10.500,00
Soma:			R\$	105.000,00
Crédito ME e EPP - Art.41, Classe IV			R\$	105.000,00

Observação:

01 - Acordo de pagamento parcelado das notas fiscais nºs. 0548 e 0568, valor total de R\$ 100.650,00, a ser pago em 10 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 10.500,00, com vencimentos de 15/03/2016 a 15/12/2016, conforme cláusula 1ª e 2ª do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, assinado em 18/04/2016.

02 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/057640/0-2

1836
DCC

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREDOR: Adriano Araújo de Oliveira

CPF: 264.714.408-71

Data da admissão: 25/05/1998

Afastamento: 03/08/2016

Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 12/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 18 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

04-Valores relacionados pela Recuperanda:

	R\$	50.596,99
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	50.596,99

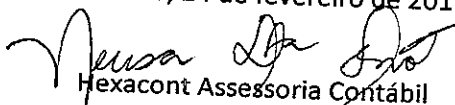
Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	1.166,71	
13º Salário	R\$	2.916,77	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	9.800,34	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	6.611,34	
Ajuste de Saldo	R\$	8.215,19	
Descontos:			
INSS s/ saldo salário	-R\$	93,33	
INSS s/ 13º salário	-R\$	183,75	
IRRF s/ 13º salário	-R\$	5,30	
Outros: Sindicato	-R\$	35,00	
Vr. Líquido do TRCT	R\$		28.710,35
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$		23.808,06
Mensalidade Sindicato	R\$		35,00
soma =	R\$		52.236,03
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$		52.236,03

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
- 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
- 3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias homologadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 21079B1.

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Pedido de Recuperação: 27/09/2016

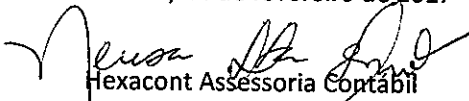
CREDOR: Adriano José da Fonseca Andrade **CPF:**109.829.748-25
Data da admissão: 02/08/2010 **Afastamento:** 04/08/2016
Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 29/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

05-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	43.901,93
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	43.901,93

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	589,34	
13º Salário	R\$	2.578,06	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	7.807,84	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	6.874,83	
Ajuste de Saldo	R\$	9.334,61	R\$ 27.184,68
Descontos:			
INSS s/ saldo salário	-R\$	47,14	
INSS s/ 13º salário	-R\$	232,02	
IRRF s/ 13º salário	-R\$	79,16	
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$ 358,32
Vr. Líquido do TRCT	R\$		26.826,36
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$		18.392,59
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$		45.218,95

- Observações:**
- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
 - 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
 - 3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias homologadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017

Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Alessandra Pierrot Bianchi **CPF:** 225.941.458-31
Data da admissão: 02/08/2010 **Afastamento:** 04/08/2016
Acordo homologado no Sind. dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 12/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

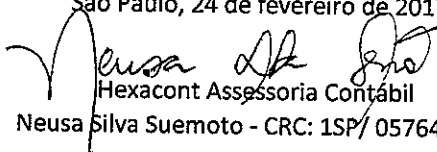
06-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	76.501,35
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	76.501,35

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	734,53	
13º Salário	R\$	5.508,98	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	11.752,50	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	15.506,76	
Ajuste de Saldo	R\$	15.138,29	R\$ 48.641,06
Descontos:			
INSS s/ saldo salário	-R\$	58,76	
INSS s/ 13º salário	-R\$	471,32	
IRRF	-R\$	152,05	
IRRF s/ 13º salário	-R\$	516,00	
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$ 1.198,13
Vr. Líquido do TRCT	R\$	47.442,93	
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$	31.217,93	
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$	78.660,86	

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
- 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
- 3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias homologadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017

Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Daves Cristiano de Souza

CPF: 226.799.888-25

Data da admissão: 22/11/2006

Afastamento: 15/08/2016

Acordo homologado no Sind. dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 29/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

09-Valores relacionados pela Recuperanda: R\$ 28.731,38

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I = R\$ 28.731,38

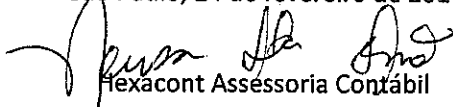
Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	1.146,46		
13º Salário	R\$	1.844,21		
Aviso Prévio Indenizado	R\$	4.659,83		
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	3.270,05		
Ajuste de Saldo	R\$	6.202,06	R\$	17.122,61
<u>Descontos:</u>				
INSS s/ saldo salário	-R\$	91,71		
INSS s/ 13º salário	-R\$	147,53		
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$	239,24
Vr. Líquido do TRCT			R\$	16.883,37
Depósitos de FGTS + multa de 40%			R\$	12.765,97
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I			R\$	29.649,34

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
- 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
- 3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias homologadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Fabiano Nunes Pinto

CPF: 388.425.118-03

Data da admissão: 22/11/2006

Afastamento: 15/08/2016

Acordo homologado no Sind. dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 12/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

11-Valores relacionados pela Recuperanda: R\$ 17.938,51

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I = R\$ **17.938,51**

Cálculo da Administradora Judicial


Saldo de Salário	R\$	193,60	
13º Salário	R\$	1.384,69	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	2.686,29	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	2.525,59	
Ajuste de Saldo	R\$	5.398,93	R\$ 12.189,10
<u>Descontos:</u>			
INSS s/ saldo salário	-R\$	15,48	
INSS s/ 13º salário	-R\$	96,92	
Outros: Sindicato	-R\$	19,36	-R\$ 131,76
Vr. Líquido do TRCT	R\$	12.057,34	
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$	6.103,53	
Mensalidade Sindicato	R\$	19,36	
soma =	R\$	18.180,23	

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I R\$ **18.180,23**

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
- 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
- 3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias homologadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Fábio Tomas Teixeira **CPF: 281.717.848-36**
Data da admissão: 20/01/2012 Afastamento: 08/08/2016
Acordo homologado no SIND. dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 12/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 18 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.


12-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	37.687,06
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	37.687,06

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	1.024,62	
13º Salário	R\$	2.881,91	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	5.379,57	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	8.539,00	
Ajuste de Saldo	R\$	8.746,03	R\$ 26.571,13
Descontos:			
INSS s/ saldo salário	-R\$	81,96	
INSS s/ 13º salário	-R\$	201,73	
IRRF	-R\$	12,24	
IRRF s/ 13º salário	-R\$	1,34	
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$ 297,27
Vr. Líquido do TRCT	R\$		26.273,86
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$		12.527,50
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$		38.801,36

- Observações:**
- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
 - 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
 - 3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias homologadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Pedido de Recuperação: 27/09/2016

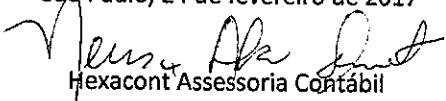
CREADOR: Francisco Benedito Vasconcellos **CPF:** 324.345.678-94
Data da admissão: 07/05/2012 **Afastamento:** 03/08/2016
Acordo homologado no Sind. dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 12/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

13-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	16.112,09
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	16.112,09

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	193,16	
13º Salário	R\$	1.222,36	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	2.587,76	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	2.259,16	
Ajuste de Saldo	R\$	4.573,23	R\$ 10.835,67
Descontos:			
INSS s/ saldo salário	-R\$	15,45	
INSS s/ 13º salário	-R\$	85,56	
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$ 101,01
Vr. Líquido do TRCT	R\$		10.734,66
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$		5.857,81
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$		16.592,47

- Observações:**
- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
 - 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
 - 3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias homologadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017

Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

1843
D.O. 34

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Giovani Nogueira **CPF:** 311.642.538-83

Data da admissão: 23/02/2015 **Afastamento:** 03/08/2016

Acordo homologado no Sind. dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 17/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

14-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	14.303,77
Crédito trabalhista, Art. 41 - classe I =	R\$	14.303,77

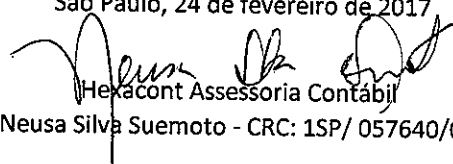
Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	206,60	
13º Salário	R\$	1.472,50	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	2.434,63	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	2.459,23	
Ajuste de Saldo	R\$	4.517,88	R\$ 11.090,84
Descontos:			
INSS s/ saldo salário	-R\$	16,52	
INSS s/ 13º salário	-R\$	103,07	
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$ 119,59
Vr. Líquido do TRCT	R\$	10.971,25	
Depósitos de FGTS + multa de 40%		R\$	4.492,66
	soma =	R\$	15.463,91
Crédito trabalhista, art 41 - Classe I		R\$	15.463,91

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
- 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
- 3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias homologadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 21079BF.

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Gustavo dos Santos Roberto **CPF:** 366.207.558-01
 Data da admissão: 28/07/2008 **Afastamento:** 04/08/2016
 Acordo homologado no Sind. dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 17/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

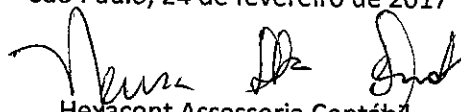
15-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	23.824,81
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	23.824,81

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	302,37	
13º Salário	R\$	1.700,63	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	4.081,52	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	2.771,40	
Ajuste de Saldo	R\$	5.481,41	R\$ 14.337,33
<u>Descontos:</u>			
INSS s/ saldo salário	-R\$	24,18	
INSS s/ 13º salário	-R\$	105,81	
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$ 129,99
Vr. Líquido do TRCT	R\$		14.207,34
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$		10.347,67
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$		24.555,01

- Observações:**
- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
 - 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
 - 3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias homologadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Jeanne Jacqueline de Souza **CPF:** 000.246.346-62
Data da admissão: 12/05/2011 Afastamento: 10/08/2016
Acordo homologado no Sind. dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 29/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

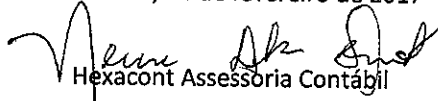
16-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	24.560,18
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	24.560,18

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	854,46	
13º Salário	R\$	1.922,45	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	3.844,89	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	3.132,88	
Ajuste de Saldo	R\$	6.390,37	R\$ 16.145,05
Descontos:			
INSS s/ saldo salário	-R\$	68,35	
INSS s/ 13º salário	-R\$	119,61	
IRRF	-R\$	14,20	
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$ 202,16
Vr. Líquido do TRCT			R\$ 15.942,89
Depósitos de FGTS + multa de 40%		R\$	9.411,94
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I		R\$	25.354,83

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
- 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
- 3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias homologadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017

Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 21079C1.

Ms: 1846

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Jetro Vieira de Assis **CPF:** 072.357.288-76

Data da admissão: 09/01/2006 **Afastamento:** 10/08/2016

Acordo homologado no Sind. dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 29/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 18 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

17-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	45.814,05
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	45.814,05

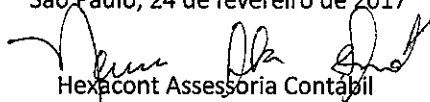
Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	1.280,91		
13º Salário	R\$	2.881,91		
Aviso Prévio Indenizado	R\$	7.685,10		
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	4.696,45		
Ajuste de Saldo	R\$	8.747,00	R\$	25.291,37
<u>Descontos:</u>				
INSS s/ saldo salário	-R\$	102,47		
INSS s/ 13º salário	-R\$	201,73		
IRRF s/ saldo salário	-R\$	75,95		
IRRF s/ 13º salário	-R\$	43,99		
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$	424,14
Vr. Líquido do TRCT			R\$	24.867,23
Depósitos de FGTS + multa de 40%			R\$	22.368,56
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I			R\$	47.235,79

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
- 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
- 3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias homologadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 21079C2.

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: José Claudio da Silva **CPF:** 277.920.798-13
Data da admissão: 05/01/2009 **Afastamento:** 29/10/2015
Acordo homologado no Sind. dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 17/11/2015, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 07 parcelas, vencendo-se a primeira em 18/07/2016.

21-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	8.774,94
	R\$	2.727,76
soma =	R\$	11.502,70

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	11.502,70
--	------------	------------------

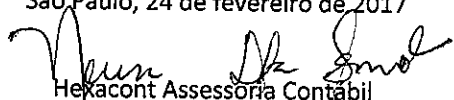
Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	782,99	
13º Salário	R\$	2.023,50	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	3.253,97	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	20,65	
Ajuste de Saldo	R\$	902,79	R\$ 6.983,90
Descontos:			
INSS s/ saldo salário	-R\$	65,67	
INSS s/ 13º salário	-R\$	151,76	
Adiantamento Salarial	-R\$	645,92	
Outros: Sindicato	-R\$	17,42	-R\$ 880,77
Vr. Líquido do TRCT	R\$	6.103,13	
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$	7.535,67	
(-) Pagamento de parcelas do acordo homologado	R\$	(2.136,09)	
soma =	R\$	11.502,71	

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$	11.502,71
--	------------	------------------

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
- 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017

Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: José Raimundo da Conceição Figueiredo **CPF:** 386.128.445-68

Data da admissão: 01/02/1999 Afastamento: 15/08/2016

Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 29/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

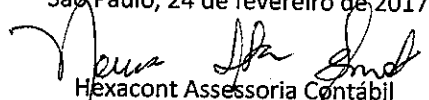
22-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	32.713,06
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	32.713,06

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	1.183,49		
13º Salário	R\$	1.964,84		
Aviso Prévio Indenizado	R\$	6.370,19		
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	3.145,77		
Ajuste de Saldo	R\$	5.828,99	R\$	18.493,28
<u>Descontos:</u>				
INSS s/ saldo salário	-R\$	94,67		
INSS s/ 13º salário	-R\$	141,46		
IRRF s/ saldo salário	-R\$	24,18		
Vale Transporte	-R\$	57,39		
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$	317,70
Vr. Líquido do TRCT			R\$	18.175,58
Depósitos de FGTS + multa de 40%			R\$	15.679,68
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I			R\$	33.855,26

- Observações:**
- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
 - 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
 - 3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias homologadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 21079C8.

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: José Reinaldo de Assis **CPF:** 058.189.016-70

Data da admissão: 07/01/2014 **Afastamento:** 04/08/2016

Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 17/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

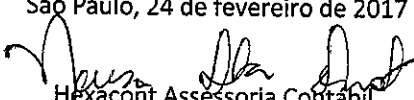
23-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	19.530,57
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	19.530,57

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	301,37		
13º Salário	R\$	1.609,03		
Aviso Prévio Indenizado	R\$	2.903,03		
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	2.956,79		
Ajuste de Saldo	R\$	5.981,39	R\$	13.751,61
<u>Descontos:</u>				
INSS s/ saldo salário	-R\$	24,10		
INSS s/ 13º salário	-R\$	112,63		
IRRF s/ saldo salário	R\$	-		
Vale Transporte	-R\$	145,20		
Outros: Sindicato	-R\$	22,60	-R\$	304,53
Vr. Líquido do TRCT			R\$	13.447,08
Depósitos de FGTS + multa de 40%			R\$	6.638,49
Mensalidade sindicato				22,60
			soma = R\$	20.108,17
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I				R\$ 20.108,17

- Observações:**
- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
 - 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
 - 3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias homologadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

ns. 1850

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Leonardo Moreira Martuchelli Costa

CPF: 378.278.908-30

Data da admissão: 02/02/2015

Afastamento: 03/08/2016

Acordo homologado no Sind. dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 12/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

24-Valores relacionados pela Recuperanda: R\$ 13.908,47

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I = R\$ 13.908,47

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	158,72	
13º Salário	R\$	1.196,75	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	2.069,14	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	3.973,47	
Ajuste de Saldo	R\$	3.822,74	R\$ 11.220,82
<u>Descontos:</u>			
INSS s/ saldo salário	-R\$	12,69	
INSS s/ 13º salário	-R\$	83,77	
Vale Transporte	-R\$	128,32	
Descontos diversos	-R\$	529,07	
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$ 753,85
Vr. Líquido do TRCT			R\$ 10.466,97
Depósitos de FGTS + multa de 40%			R\$ 3.852,42
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I			R\$ 14.319,39

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
- 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
- 3 - Não houve pagamento de nenhuma parcela do acordo.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 21079CD.

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Pedido de Recuperação: 27/09/2016

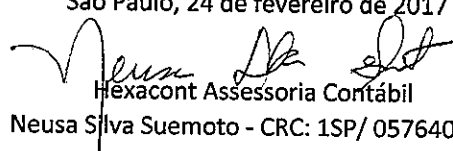
CREDOR: Luiz Augusto Avarenga **CPF:** 292.371.538-13
Data da admissão: 04/02/2013 **Afastamento:** 15/08/2016
Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 29/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

25-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	21.886,78
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	21.886,78

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	1.205,36	
13º Salário	R\$	1.790,58	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	3.103,04	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	2.904,74	
Ajuste de Saldo	R\$	6.127,04	R\$ 15.130,76
Descontos:			
INSS s/ saldo salário	-R\$	96,42	
INSS s/ 13º salário	-R\$	143,24	
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$ 239,66
Vr. Líquido do TRCT	R\$		14.891,10
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$		7.727,55
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$		22.618,65

- Observações:**
- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
 - 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
 - 3 - Não houve pagamento de nenhuma parcela do acordo.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017

Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Pedido de Recuperação: 27/09/2016

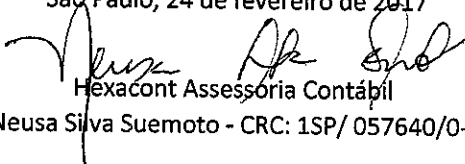
CREADOR: Luiz Fabiano da Silva **CPF:** 122.069.108-96
Data da admissão: 03/01/2012 **Afastamento:** 10/08/2016
Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 29/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

26-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	19.711,99
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	19.711,99

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	652,32	
13º Salário	R\$	1.570,22	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	2.916,80	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	2.527,93	
Ajuste de Saldo	R\$	5.459,68	R\$ 13.126,95
Descontos:			
INSS s/ saldo salário	-R\$	52,18	
INSS s/ 13º salário	-R\$	97,70	
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$ 149,88
Vr. Líquido do TRCT	R\$		12.977,07
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$		7.351,61
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$		20.328,68

- Observações:**
- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
 - 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
 - 3 - Não houve pagamento de nenhuma parcela do acordo.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017

Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 21079CF.

1853
Doc. 24

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Pedido de Recuperação: 27/09/2016

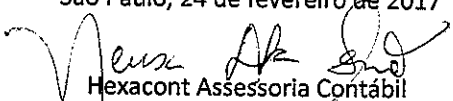
CREADOR: Luiz Vanderlei de Paula Barbosa **CPF:** 122.018.458-67
Data da admissão: 25/07/2011 **Afastamento:** 17/08/2016
Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 29/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

27-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	20.325,69
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	20.325,69

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	1.135,92	
13º Salário	R\$	1.504,37	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	3.006,63	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	2.440,12	
Ajuste de Saldo	R\$	5.346,18	R\$ 13.433,22
Descontos:			
INSS s/ saldo salário	-R\$	90,87	
INSS s/ 13º salário	-R\$	106,97	
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$ 197,84
Vr. Líquido do TRCT	R\$		13.235,38
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$		7.767,94
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$		21.003,32

- Observações:**
- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
 - 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
 - 3 - Não houve pagamento de nenhuma parcela do acordo.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017

Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 21079D0.

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Marcos Moreira da Silva

CPF: 252.893.718-00

Data da admissão: 14/12/2009

Afastamento: 03/08/2016

Acordo homologado no Sind. dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 12/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

28-Valores relacionados pela Recuperanda: R\$ 23.219,09

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I = R\$ **23.219,09**

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	235,80		
13º Salário	R\$	1.899,54		
Aviso Prévio Indenizado	R\$	4.044,67		
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	3.089,68		
Ajuste de Saldo	R\$	4.229,74	R\$	13.499,43
<u>Descontos:</u>				
INSS s/ saldo salário	-R\$	18,86		
INSS s/ 13º salário	-R\$	118,19		
Pensão alimentícia	-R\$	1.093,17		
Vale Transporte	-R\$	136,00		
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$	1.366,22
Vr. Líquido do TRCT			R\$	12.133,21

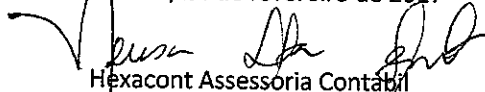
Reembolso de pensão alimentícia	R\$	1.093,17
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$	10.734,29
	R\$	23.960,67

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I R\$ **23.960,67**

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
- 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
- 3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias homologadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Maurício Moreira de Souza **CPF:** 127.104.938-45

Data da admissão: 02/03/2015 **Afastamento:** 02/03/2016

Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 24/03/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%). As verbas rescisórias foram pagas na data da homologação.

30-Valores relacionados pela Recuperanda: R\$ -

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	-
--	-----	---

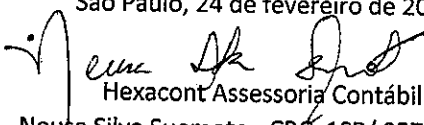
Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	123,94	
13º Salário	R\$	272,22	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	-	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	2.220,00	
Ajuste de Saldo	R\$	1.243,44	R\$ 3.859,60
Descontos:			
INSS s/ saldo salário	-R\$	9,91	
INSS s/ 13º salário	-R\$	21,77	
Vale Transporte	-R\$	124,87	
Aviso Prévio Indenizado	-R\$	1.518,00	
Outros: Sindicato	-R\$	50,60	-R\$ 1.725,15
Vr. Líquido do TRCT	R\$	2.134,45	
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$	1.313,28	
(-) Pagamentos efetuados	R\$	(2.134,45)	
soma =	R\$	1.313,28	
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$	1.313,28	

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
- 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
- 3 - O valor a pagar, refere-se aos depósitos do FGTS.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neuza Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 21079D3.

DOC. 1856
27

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREDOR: Nathanael Danilo Rosanelli **CPF:** 348.879.308-79
Data da admissão: 17/04/2007 **Afastamento:** 04/08/2016
Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 29/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

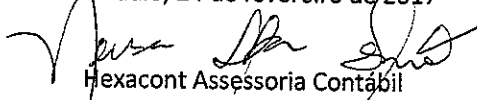
32-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	49.349,45
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	49.349,45

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	529,14	
13º Salário	R\$	2.985,28	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	7.877,74	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	7.869,77	
Ajuste de Saldo	R\$	9.461,77	R\$ 28.723,70
Descontos:			
INSS s/ saldo salário	-R\$	42,33	
INSS s/ 13º salário	-R\$	208,96	
IRRF	-R\$	32,39	
IRRF s/ 13º salário	-R\$	65,42	
Descontos diversos	-R\$	118,67	
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$ 467,77
Vr. Líquido do TRCT	R\$		28.255,93
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$		22.460,57
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$		50.716,50

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
- 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
- 3 - Não houve pagamento de nenhuma parcela do acordo.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017

Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 21079D4.

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
 CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Paulo dos Santos **CPF:** 541.648.778-04
 Data da admissão: 02/01/2001 **Afastamento:** 10/08/2016
 Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 29/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 18 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

33-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	44.389,25
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	44.389,25

Cálculo da Administradora Judicial


Saldo de Salário	R\$	1.205,39		
13º Salário	R\$	3.236,59		
Aviso Prévio Indenizado	R\$	9.728,83		
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	5.154,29		
Ajuste de Saldo	R\$	8.970,91	R\$	28.296,01
<u>Descontos:</u>				
INSS s/ saldo salário	-R\$	96,43		
INSS s/ 13º salário	-R\$	203,90		
IRRF	-R\$	93,92		
IRRF s/ 13º salário	-R\$	71,66		
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$	465,91
Vr. Líquido do TRCT			R\$	27.830,10
Depósitos de FGTS + multa de 40%			R\$	21.019,50
(-) Pagamento de parcelas do acordo homologado			R\$	(1.241,04)
		soma =	R\$	47.608,56
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I			R\$	47.608,56

Observações:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP

2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

DOC. 1858
29

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Paulo Moreira da Silva

CPF: 041.078.088-07

Data da admissão: 15/04/2008

Afastamento: 02/08/2016

Acordo homologado no Sind. dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 09/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 24 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

34-Valores relacionados pela Recuperanda: R\$ 105.239,54

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I = R\$ **105.239,54**

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	6.429,15	
13º Salário	R\$	6.599,64	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	16.149,83	
Férias indenizada + abono (1/3)	R\$	16.947,36	
Ajuste de Saldo	R\$	15.588,04	R\$ 61.714,02

Descontos:

INSS s/ saldo salário	-R\$	570,88	
INSS s/ 13º salário	-R\$	564,63	
IRRF	-R\$	1.587,75	
IRRF s/ 13º salário	-R\$	685,99	
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$ 3.409,25

Vr. Líquido do TRCT R\$ **58.304,77**

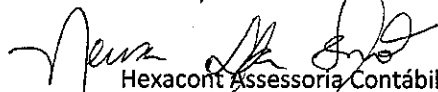
Depósitos de FGTS + multa de 40% R\$ 50.436,20

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I R\$ **108.740,97**

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
- 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
- 3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias homologadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 21079D6.

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: <u>Pedro Cristiano Vieira dos Santos</u>	CPF: <u>199.072.078-10</u>
Data da admissão: 05/01/1998	Afastamento: 19/02/2016
Acordo homologado no Sind. dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 10/03/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/06/2016.	
35-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$ 892,05
	R\$ 46.525,41
soma =	R\$ 47.417,46
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$ 47.417,46

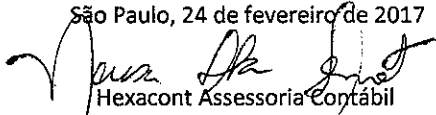
<u>Cálculo da Administradora Judicial</u>			
Saldo de Salário	R\$	5.200,87	
13º Salário	R\$	1.867,86	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	16.442,22	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	10.121,55	
Ajuste de Saldo	R\$	3.635,73	R\$ 37.268,23
<u>Descontos:</u>			
INSS s/ saldo salário	-R\$	501,69	
INSS s/ 13º salário	-R\$	74,71	
IRRF	R\$	57,37	
Adiantamento Salarial	-R\$	1.867,20	
Pensão alimentícia	-R\$	9.839,21	
Adiantamento de diária	-R\$	640,00	
Outros: Sindicato	-R\$	46,68	-R\$ 12.912,12
Vr. Líquido do TRCT	R\$	24.356,11	
Reembolso de pensão alimentícia	R\$	9.839,21	
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$	19.388,51	
(-) Pagamento de parcelas do acordo homologado	R\$	(3.279,72)	
soma =	R\$	50.304,11	
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$	50.304,11	

Observações:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP

2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Reginaldo da Silva Marculino **CPF:** 287.598.798.40

Data da admissão: 22/02/2011 **Afastamento:** 15/08/2016

Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 29/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

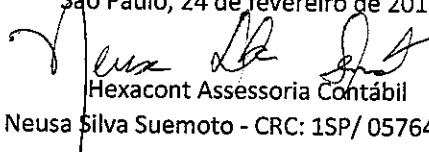
36-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	15.868,71
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	15.868,71

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	948,00	
13º Salário	R\$	1.137,11	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	2.897,33	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	1.502,32	
Ajuste de Saldo	R\$	4.373,07	R\$ 10.857,83
<u>Descontos:</u>			
INSS s/ saldo salário	-R\$	75,84	
INSS s/ 13º salário	-R\$	77,97	
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$ 153,81
Vr. Líquido do TRCT	R\$		10.704,02
 Depósitos de FGTS + multa de 40%	 R\$		 5.762,58
Crédito trabalhista, Art 41 - Classe I	R\$		16.466,60

- Observações:**
- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
 - 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
 - 3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias homologadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

000. fis. 302

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Renata Gabriely Marques Coelho

CPF: 418.531.988-62

Data da admissão: 23/04/2013

Afastamento: 04/08/2016

Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 17/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

37-Valores relacionados pela Recuperanda: R\$ 15.848,64

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I = R\$ 15.848,64

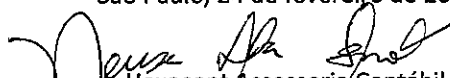
Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	194,96		
13º Salário	R\$	1.057,43		
Aviso Prévio Indenizado	R\$	2.128,95		
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	3.093,34		
Ajuste de Saldo	R\$	4.578,78	R\$	11.053,46
<u>Descontos:</u>				
INSS s/ saldo salário	-R\$	15,59		
INSS s/ 13º salário	-R\$	74,02		
Vale Transporte	-R\$	133,20		
Outros: Sindicato	-R\$	14,62	-R\$	237,43
Vr. Líquido do TRCT			R\$	10.816,03
Depósitos de FGTS + multa de 40%			R\$	5.423,75
Mensalidade Sindicato			R\$	14,62
		soma =	R\$	16.254,40
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I R\$ 16.254,40				

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
- 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
- 3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias homologadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 21079DA.

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Robson Nunes de Oliveira

CPF: 494.598.721-15

Data da admissão: 05/11/2007

Afastamento: 29/10/2015

Acordo homologado no Sind. dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 17/11/2015, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 07 parcelas, vencendo-se a primeira em 18/03/2016.

38-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	13.048,68
	R\$	3.011,39
soma =	R\$	16.060,07

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	16.060,07
--	------------	------------------

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	1.354,11	
13º Salário	R\$	3.133,67	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	5.337,71	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	7.552,54	
Ajuste de Saldo	R\$	1.026,45	R\$ 18.404,48

<u>Descontos:</u>			
INSS s/ saldo salário	-R\$	449,46	
INSS s/ 13º salário	-R\$	282,62	
IRRF s/ 13º salário	-R\$	38,81	
Adiantamento de férias	-R\$	2.251,80	
Consultas médicas	-R\$	98,10	
Outros: Sindicato	-R\$	27,79	-R\$ 3.148,58

Vr. Líquido do TRCT **R\$** **15.255,90**

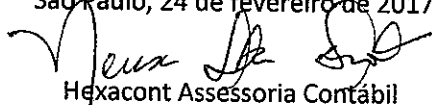
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$	14.801,05
(-) Pagamento de parcelas do acordo homologado	R\$	(4.195,38)
soma =	R\$	25.861,57

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$	25.861,57
--	------------	------------------

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
- 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
 CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Pedido de Recuperação: 27/09/2016

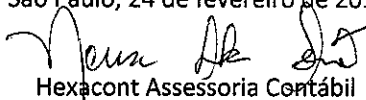
CREADOR: Rosimara Aparecida da Silva Medina **CPF:** 217.413.188-90
 Data da admissão: 12/01/2009 **Afastamento:** 10/08/2016
 Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 29/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 18 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

40-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	36.128,11
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	36.128,11

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$ 1.143,89		
13º Salário	R\$ 2.573,62		
Aviso Prévio Indenizado	R\$ 5.833,53		
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$ 4.194,04		
Ajuste de Saldo	R\$ 7.950,39	R\$	21.695,47
Descontos:			
INSS s/ saldo salário	-R\$ 91,51		
INSS s/ 13º salário	-R\$ 180,15		
IRRF	-R\$ 62,24		
IRRF s/ 13º salário	-R\$ 36,71		
Outros: Sindicato	R\$ -	-R\$	370,61
Vr. Líquido do TRCT		R\$	21.324,86
Depósitos de FGTS + multa de 40%		R\$	15.949,39
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I		R\$	37.274,25

- Observações:**
- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
 - 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
 - 3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias homologadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017

 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Sergio Leitão **CPF:** 937.121.038-91

Data da admissão: 11/03/1991 **Afastamento:** 31/08/2016

Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 14/09/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 24 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

42-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	325.334,90
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	325.334,90

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	14.286,63	
13º Salário	R\$	13.685,29	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	46.354,20	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	36.053,28	
Indenização por dispensa	R\$	14.858,09	
Ajuste de Saldo	R\$	53.020,26	R\$ 178.257,75
<u>Descontos:</u>			
INSS s/ saldo salário	-R\$	570,88	
INSS s/ 13º salário	-R\$	570,88	
IRRF	-R\$	1.645,25	
IRRF s/ 13º salário	-R\$	2.737,10	
Adiantamento Salarial	-R\$	4.571,72	
Descontos diversos	-R\$	24.500,00	
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$ 34.595,83
Vr. Líquido do TRCT			R\$ 143.661,92
Depósitos de FGTS + multa de 40%			R\$ 190.592,10
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I			R\$ 334.254,02

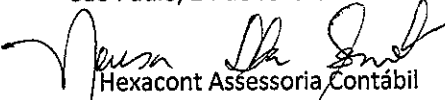
Observações:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP

2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.

3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias homologadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

DOC. 1805
16

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREDOR: Valter Prezotto Filho

CPF: 342.892.828.81

Data da admissão: 22/02/2010

Afastamento: 03/04/2015

Acordo homologado no Sind. dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 17/04/2015, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 10 parcelas, vencendo-se a primeira em 07/04/2015.

45-Valores relacionados pela Recuperanda: R\$ 2.375,64

Crédito trabalhista, Art. 41 - classe I = R\$ 2.375,64

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	349,72	
13º Salário	R\$	1.165,72	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	1.748,58	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	3.619,39	
Ajuste de Saldo	R\$	-	R\$ 6.883,41

Descontos:

INSS s/ saldo salário	-R\$	27,97	
INSS s/ 13º salário	-R\$	69,94	
Empréstimo em consignação	-R\$	400,00	
Outros: Sindicato	-R\$	34,97	-R\$ 532,88

Vr. Líquido do TRCT R\$ 6.350,53

Depósitos de FGTS + multa de 40% R\$ 6.751,86

(-) Pagamento de parcelas do acordo homologado -R\$ 10.443,98

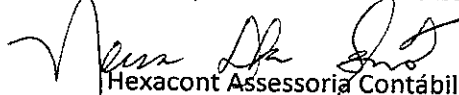
soma = R\$ 2.658,41

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I R\$ 2.658,41

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
- 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 21079E5.

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
 CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Waldir Silvestre **CPF:** 832.192.188-49
 Data da admissão: 07/03/1995 **Afastamento:** 04/02/2016
 Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 19/02/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 09 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/03/2016.

47-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	30.682,39
	R\$	18.783,71
soma =	R\$	49.466,10

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$ 49.466,10
--	----------------------

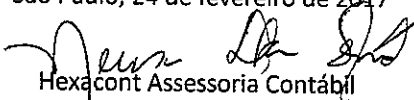
Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$ 752,12		
13º Salário	R\$ 1.335,55		
Aviso Prévio Indenizado	R\$ 11.726,55		
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$ 864,44		
Indenização por dispensa	R\$ 8.428,00		
Ajuste de Saldo	R\$ 4.784,58	R\$	27.891,24
Descontos:			
INSS s/ saldo salário	-R\$ 60,16		
INSS s/ 13º salário	-R\$ 26,71		
IRRF	-R\$ 44,99		
Adiantamento salarial	-R\$ 1.527,72		
Multa de trânsito	-R\$ 102,15		
Outros: Sindicato	-R\$ 38,90	-R\$	1.800,63
Vr. Líquido do TRCT		R\$	26.090,61
(-) multa de trânsito - não indicação do motorista		-R\$	102,15
TRCT ajustado		R\$	25.988,46
Depósitos de FGTS + multa de 40%		R\$	31.918,19
(-) Pagamento de parcelas do acordo homologado		R\$	(6.782,88)
soma =		R\$	51.123,77

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$ 51.123,77
--	----------------------

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
- 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017

 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: <u>Adailton Revair Correa</u>	CPF: <u>256.940.438-12</u>
Data da admissão: 11/04/2011	Afastamento: 29/10/2015
Acordo homologado no Sind. dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 17/11/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 7 parcelas, vencendo-se a primeira em 15/03/2016.	
01-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$ 10.785,12
	R\$ 2.399,85
soma =	R\$ 13.184,97
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$ 13.184,97

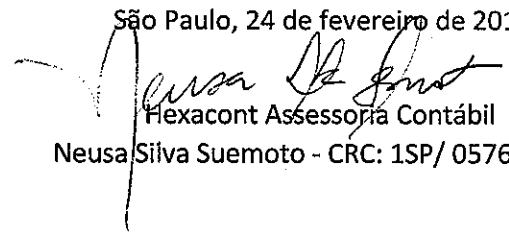
<u>Cálculo da Administradora Judicial</u>			
Saldo de Salário	R\$	576,08	
13º Salário	R\$	2.470,83	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	3.790,29	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	2.165,88	
Ajuste de Saldo	R\$	1.419,95	R\$ 10.423,03
<u>Descontos:</u>			
INSS s/ saldo salário	-R\$	51,84	
INSS s/ 13º salário	-R\$	202,15	
Adiantamento Salarial	-R\$	928,40	
Outros: Sindicato e consulta médica	-R\$	41,39	-R\$ 1.223,78
Vr. Líquido do TRCT	R\$	9.199,25	
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$	7.599,72	
(-) Pagamento de parcelas do acordo homologado	R\$	(3.614,01)	
soma =	R\$	13.184,96	
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$	13.184,96	

Observações:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP

2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: <u>Adinaldo Alberto</u>	CPF: <u>449.375.129-00</u>
Data da admissão: 01/03/2010	Afastamento: 29/01/2016
Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 12/02/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 6 parcelas, vencendo-se a primeira em 05/02/2016 e 30/06/2016 à 30/10/2016.	
03-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$ 18.794,30
	R\$ 12.529,53
soma =	R\$ 31.323,83
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$ 31.323,83

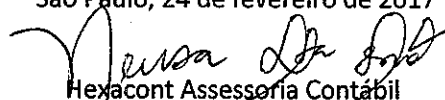
Cálculo da Administradora Judicial			
Saldo de Salário	R\$	4.654,37	
13º Salário	R\$	802,49	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	7.229,90	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	6.426,57	
Ajuste de Saldo	R\$	3.335,03	R\$ 22.448,36
Descontos:			
INSS s/ saldo salário	-R\$	498,74	
INSS s/ 13º salário	-R\$	32,09	
Adiantamento Salarial	-R\$	1.925,98	
Pensão alimentícia	-R\$	1.356,29	
Atrasos e saídas	-R\$	120,37	
Outros: Sindicato	-R\$	48,15	-R\$ 3.981,62
Vr. Líquido do TRCT	R\$	18.466,74	
Reembolso de pensão alimentícia	R\$	1.356,29	
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$	7.597,52	
(-) Pagamento das parcelas do acordo homologado	R\$	(3.356,30)	
soma =	R\$	24.064,25	
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$	24.064,25	

Observações:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP

2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

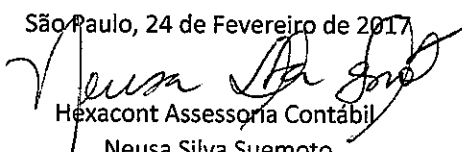
CREADOR: Antonio Alves de Oliveira **CPF/MF: 978.710.448-37**
Processo Trabalhista nº 0012122-54.2015.5.15.0009, de 01/10/2015, 1a.Vara do Trabalho de Taubaté/SP.
Acordo Trabalhista, homologado em audiência realizada em 17/06/2016, junto a 1a.VT de Taubaté/SP, valor de R\$ 12.000,00, a ser pago em 10 (Dez) parcelas iguais de R\$ 1.200,00, sendo a primeira com o vencimento de 15/07/2016.

48-Valor relacionado pela Recuperanda	R\$	9.600,00
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$	9.600,00

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação dos Créditos

Nº da Parcela:	Parcelas do Acordo		Vr Principal
	Data/Emissão	Vencimento	
05/10	17/06/2016	15/11/2016	R\$ 1.200,00
06/10	17/06/2016	15/12/2016	R\$ 1.200,00
07/10	17/06/2016	15/01/2017	R\$ 1.200,00
08/10	17/06/2016	15/02/2017	R\$ 1.200,00
09/10	17/06/2016	15/03/2017	R\$ 1.200,00
10/10	17/06/2016	15/04/2017	R\$ 1.200,00
Soma:			R\$ 7.200,00
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I			R\$ 7.200,00

Observações:
1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.
2 - Foram realizados pagamentos das parcelas: vc. 15/09/2016 e vc. 14/10/2016.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017

Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREDOR: Carlos Roberto Pinheiro dos Santos

CPF: 027.457.087-40

Data da admissão: 07/05/2012

Afastamento: 29/10/2015

Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 17/11/2015, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 6 parcelas, vencendo-se a primeira em 13/03/2016.

07-Valores relacionados pela Recuperanda: R\$ 11.226,20

Crédito trabalhista, Art. 41 - classe I = R\$ 11.226,20

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	472,99		
13. Salário	R\$	2.104,95		
Aviso Prévio Indenizado	R\$	3.002,57		
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	3.079,56		
Ajuste de Saldo	R\$	1.103,43	R\$	9.763,50
<u>Descontos:</u>				
INSS s/ saldo salário	-R\$	32,47		
INSS s/ 13. salário	-R\$	172,22		
Faltas	-R\$	87,75		
Adiantamento Salarial	-R\$	795,52		
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$	1.087,96
Vr. Líquido do TRCT			R\$	8.675,54
Depósitos de FGTS + multa de 40%			R\$	5.342,52
(-) Pagamento de parcelas do acordo homologado			R\$	(2.891,84)
soma =			R\$	11.126,22
Crédito trabalhista, art 41 - Classe I			R\$	11.126,22

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
- 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017

Neusa Silva Suemoto
Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

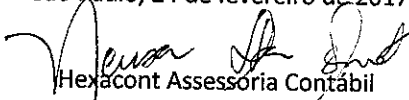
CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Daniele Maria Padovani Defavari **CPF:** 317.824.968-07
Data da admissão: 21/09/2011 **Afastamento:** 16/12/2015
Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 14/01/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 5 parcelas, vencendo-se a primeira em 12/01/2016.

08-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	3.924,59
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	3.924,59

Cálculo da Administradora Judicial			
Saldo de Salário	R\$	2.115,42	
13º Salário	R\$	3.970,31	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	-	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	5.293,75	
Ajuste de Saldo	R\$	-	R\$ 11.379,48
Descontos:			
INSS s/ saldo salário	-R\$	190,38	
INSS s/ 13º salário	R\$	-	
IRRF	-R\$	59,58	
Adiantamento Salarial	-R\$	1.586,61	
Adiantamento 13º salário	-R\$	3.970,31	
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$ 5.806,88
Vr. Líquido do TRCT	R\$	5.572,60	
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$	3.478,05	
13º salário não pago na rescisão	R\$	3.358,34	
(-) Pagamento de parcelas do acordo homologado	R\$	(8.484,41)	
soma =	R\$	3.924,58	
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$	3.924,58	

Observações:
1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, em razão das contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017

Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Pedido de Recuperação: 27/09/2016

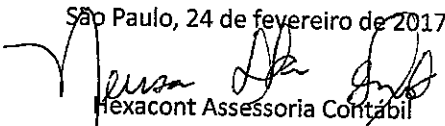
CREADOR: Ericson Willians de Lima Pereira **CPF:** 258.798.408-40
Data da admissão: 01/02/2011 **Afastamento:** 27/01/2016
Acordo homologado no Sind. dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 19/02/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 6 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/03/2016.

10-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	10.538,19
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	10.538,19

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	114,49	
13º Salário	R\$	364,82	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	3.237,11	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	5.074,81	
Ajuste de Saldo	R\$	2.093,46	R\$ 10.884,69
Descontos:			
INSS s/ saldo salário	-R\$	306,50	
INSS s/ 13º salário	-R\$	14,59	
Antecipação de férias	-R\$	2.378,40	
Outros: Sindicato	-R\$	21,46	-R\$ 2.720,95
Vr. Líquido do TRCT	R\$	8.163,74	
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$	3.402,55	
(-) Pagamento de parcelas do acordo homologado.	R\$	(3.741,72)	
soma =	R\$	7.824,57	
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$	7.824,57	

Observações:
1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017

Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/057640/0-2

DOC. 1873
44

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: <u>João dos Santos</u>	CPF: <u>624.860.128-34</u>
Data da admissão: 27/01/1986	Afastamento: 29/10/2015
Acordo homologado no Sind. dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 17/11/2015, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 27/03/2016.	
19-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$ 29.375,44
	R\$ 8.989,81
soma =	R\$ 38.365,25
Crédito trabalhista, Art. 41 - classe I =	R\$ 38.365,25

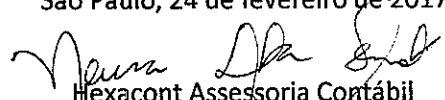
<u>Cálculo do Administrador Judicial</u>			
Saldo de Salário	R\$	791,70	
13º Salário	R\$	3.991,68	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	11.106,90	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	4.936,40	
Indenização por dispensa	R\$	3.772,78	
Ajuste de Saldo	R\$	2.973,20	R\$ 27.572,66
<u>Descontos:</u>			
INSS s/ saldo salário	-R\$	71,30	
INSS s/ 13º salário	-R\$	337,75	
IRRF s/ 13º salário	-R\$	164,85	
Adiantamento Salarial	-R\$	1.271,60	
Outros: Sindicato	-R\$	34,30	-R\$ 1.879,80
Vr. Líquido do TRCT	R\$	25.692,86	
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$	19.256,17	
(-) Pagamento de parcelas do acordo homologado	R\$	(6.583,80)	
soma =	R\$	38.365,23	
Crédito trabalhista, art 41 - Classe I	R\$	38.365,23	

Observações:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP

2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 21079F5.

DOC. 16.874

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: José Carlos R Camargo dos Santos **CPF:** 345.544.098-30

Data da admissão: 04/07/2011 **Afastamento:** 29/10/2015

Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 30/11/2015, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 7 parcelas, vencendo-se a primeira em 02/03/2016.

20-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	10.506,78
Crédito trabalhista, Art. 41 - classe I =	R\$	10.506,78

Cálculo da Administradora Judicial

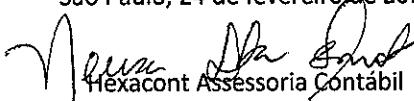
Saldo de Salário	R\$	1.054,19		
13º Salário	R\$	1.752,55		
Aviso Prévio Indenizado	R\$	2.694,31		
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	2.566,01		
Ajuste de Saldo	R\$	898,85	R\$	8.965,91
<u>Descontos:</u>				
INSS s/ saldo salário	-R\$	85,70		
INSS s/ 13º salário	-R\$	143,38		
Adiantamento salarial	-R\$	660,00		
Outros: Sindicato	-R\$	17,80	-R\$	906,88
Vr. Líquido do TRCT			R\$	8.059,03
Depósitos de FGTS + multa de 40%			R\$	5.268,41
(-) Pagamento de parcelas do acordo homologado			R\$	(3.793,80)
		soma =	R\$	9.533,64
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I				R\$ 9.533,64

Observações:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP

2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 21079F8.

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Maria Angelica Pereira da Costa **CPF:** 254.752.388-47

Data da admissão: 01/06/1995 **Afastamento:** 30/07/2016

Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 03/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/01/2017.

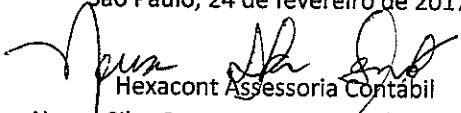
29-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	34.647,22
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	34.647,22

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	3.060,75		
13º Salário	R\$	2.295,56		
Aviso Prévio Indenizado	R\$	6.121,50		
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	1.360,33		
Ajuste de Saldo	R\$	5.241,73	R\$	18.079,87
<u>Descontos:</u>				
INSS s/ saldo salário	-R\$	336,68		
INSS s/ 13º salário	-R\$	206,60		
IRRF	-R\$	174,61		
Adiantamento Salarial	-R\$	1.224,30		
Descontos diversos	-R\$	2.000,00		
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$	3.942,19
Vr. Líquido do TRCT			R\$	14.137,68
Depósitos de FGTS + multa de 40%			R\$	19.904,82
			soma = R\$	34.042,50
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I			R\$	34.042,50

- Observações:**
- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
 - 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
 - 3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias homologadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

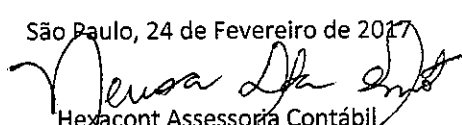
CREADOR: Mario Araujo de Oliveira Junior **CPF/MF: 359.590.088-07**
Processo Trabalhista nº 0010134-61.2016.5.15.0009, de 01/02/2016, 1a.Vara do Trabalho de Taubaté/SP.
Acordo Trabalhista, homologado em audiência realizada em 25/08/2016, junto a 1a.VT de Taubaté/SP, valor de R\$ 1.800,00, a ser pago em 04 (Quatro) parcelas iguais de R\$ 450,00, sendo a primeira com o vencimento de 30/08/2016.

49-Valor relacionado pela Recuperanda	R\$	1.350,00
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$	1.350,00

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação dos Créditos

Nº da Parcela:	Parcelas do Acordo		Vr Principal
	Data/Emissão	Vencimento	
03/04	25/08/2016	31/10/2016	R\$ 450,00
04/04	25/08/2016	30/11/2016	R\$ 450,00
Soma:			R\$ 900,00
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I			R\$ 900,00

Observações:
1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.
2 - Foi realizado o pagamento da parcela vencida em 30/09/2016.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017

Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

DOC. 18/78

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREDOR: Messias dos Santos Moreira **CPF:** 420.880.348-70

Data da admissão: 15/03/2016 **Afastamento:** 02/08/2016

Acordo homologado entre o Empregado e Empregador, em 11/08/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 06 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/08/2016.

31-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	4.460,25
	R\$	1.313,28
soma =	R\$	5.773,53

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$ 5.773,53
--	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	106,75	
13º Salário	R\$	657,58	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	1.326,86	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	884,57	
Ajuste de Saldo	R\$	1.739,34	R\$ 4.715,10
Descontos:			
INSS s/ saldo salário	-R\$	8,54	
INSS s/ 13º salário	-R\$	43,83	
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$ 52,37
Vr. Líquido do TRCT	R\$	4.662,73	
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$	940,49	

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$ 5.603,22
--	---------------------

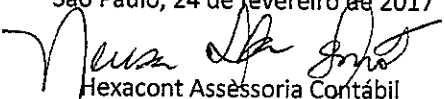
Observações:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP

2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.

3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias acordadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017



Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 2107A00.

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Robson Silva Gonçalves **CPF: 325.612.128-40**
 Data da admissão: 02/02/2011 Afastamento: 29/10/2015
 Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 17/11/2015, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 07 parcelas, vencendo-se a primeira em 18/03/2016.

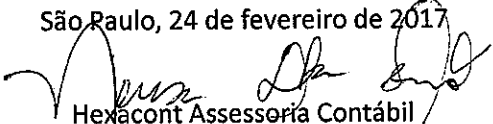
39-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	19.850,20
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =		R\$ 19.850,20

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$ 670,29		
13º Salário	R\$ 2.905,71		
Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4.525,32		
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$ -		
Ajuste de Saldo	R\$ 1.872,84	R\$	9.974,16
<u>Descontos:</u>			
INSS s/ saldo salário	-R\$ 49,35		
INSS s/ 13º salário	-R\$ 290,57		
IRRF s/ 13º salário	-R\$ 24,90		
Atrasos e saídas	-R\$ 40,50		
Adiantamento Salarial	-R\$ 1.100,88		
Desconto de DSR	-R\$ 98,96		
Outros: Sindicato	-R\$ 29,70	-R\$	1.634,86
Vr. Líquido do TRCT		R\$	8.339,30
Depósitos de FGTS + multa de 40%		R\$	9.311,10
(-) Pagamento de parcelas do acordo homologado		-	5.041,80
soma =		R\$	12.608,60
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I		R\$	12.608,60

Observações:

- Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
- Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017

 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Sandra Regina Godoi CPF: 257.609.378-71
 Data da admissão: 31/01/2012 Afastamento: 29/10/2015
 Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 17/11/2015, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 07 parcelas, vencendo-se a primeira em 03/03/2016.

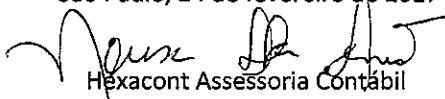
41-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	7.160,59
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	7.160,59

Cálculo do Administrador Judicial

Saldo de Salário	R\$	298,90		
13º Salário	R\$	1.327,74		
Aviso Prévio Indenizado	R\$	1.882,97		
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	1.931,25		
Ajuste de Saldo	R\$	623,79	R\$	6.064,65
<u>Descontos:</u>				
INSS s/ saldo salário	-R\$	38,38		
INSS s/ 13º salário	-R\$	96,56		
Adiantamento Salarial	-R\$	537,06		
Consultas médicas	-R\$	16,35		
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$	688,35
Vr. Líquido do TRCT			R\$	5.376,30
Depósitos de FGTS + multa de 40%			R\$	3.665,99
(-) Pagamento de parcelas do acordo homologado			-R\$	2.196,79
		soma =	R\$	6.845,50
Crédito trabalhista, art 41 - Classe I			R\$	6.845,50

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
- 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017

 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREADOR: Sidnei Guerreiro Simão **CPF:** 019.110.418-35
 Data da admissão: 04/09/2000 Data do afastamento: 29/10/2015
 Acordo homologado no Sind.dos Metalúrgicos de Taubaté e Região, em 17/11/2015,
 para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em
 07 parcelas, vencendo-se a primeira em 05/03/2016.

43-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	38.246,37
	R\$	3.781,63
soma =	R\$	42.028,00

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	42.028,00
--	------------	------------------

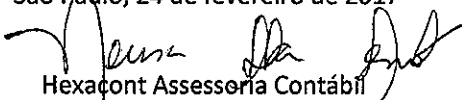
Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	905,66	
13º Salário	R\$	3.657,24	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	11.838,00	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	5.923,49	
Ajuste de Saldo	R\$	2.167,46	R\$ 24.491,85
Descontos:			
INSS s/ saldo salário	-R\$	82,06	
INSS s/ 13º salário	-R\$	402,29	
IRRF s/ 13º salário	-R\$	46,03	
Adiantamento Salarial	-R\$	1.627,25	
Pensão alimentícia	-R\$	9.454,09	
Outros: Sindicato	-R\$	43,89	-R\$ 11.655,61
Vr. Líquido do TRCT	R\$	12.836,24	
Reembolso de pensão alimentícia	R\$	9.454,09	
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$	27.975,99	
(-) Pagamentos das parcelas homologadas/TRCT	R\$	(9.219,73)	
soma =	R\$	41.046,59	

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$	41.046,59
--	------------	------------------

Observações:

- Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
- Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017

 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREDOR: Thais Rodrigues de Carvalho **CPF:** 401.351.648-93
 Data da admissão: 07/06/2013 **Afastamento:** 02/03/2016
 Acordo homologado entre o Empregado e Empregador, em 10/03/2016, para pagamento das verbas rescisórias e FGTS (depósitos e multa de 40%) em 06 parcelas, vencendo-se a primeira em 30/06/2016.

44-Valores relacionados pela Recuperanda:	R\$	4.644,58
	R\$	7.331,88
soma =	R\$	11.976,46

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	11.976,46
--	------------	------------------

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	174,00	
13º Salário	R\$	435,12	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	522,14	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	4.785,04	
Ajuste de Saldo	R\$	2.281,34	R\$ 8.197,64
Descontos:			
INSS s/ saldo salário	-R\$	13,92	
INSS s/ 13º salário	-R\$	34,80	
Outros: Sindicato	-R\$	87,02	-R\$ 135,74
Vr. Líquido do TRCT	R\$	8.061,90	
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$	5.428,25	
(-) Pagamento de parcelas do acordo homologado	R\$	(2.687,30)	
soma =	R\$	10.802,85	

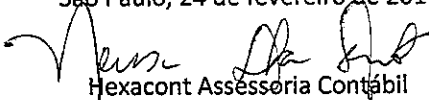
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$	10.802,85
--	------------	------------------

Observações:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP

2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREDOR: Verônica Ferrari Renda Nogueira

CPF: 339.148.848-43

Data da admissão: 25/07/2011

Afastamento: 12/08/2016

46-Valores relacionados pela Recuperanda: R\$ 85.008,59

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I = R\$ **85.008,59**

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	1.388,02		
13º Salário	R\$	2.602,54		
Aviso Prévio Indenizado	R\$	5.205,08		
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	8.867,90		
Ajuste de Saldo	R\$	7.965,25	R\$	26.028,79

Descontos:

INSS s/ saldo salário	-R\$	111,04		
INSS s/ 13º salário	-R\$	182,17		
IRRF s/ 13º salário	-R\$	10,29		
Descontos diversos	-R\$	2.500,00		
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$	2.803,50

Vr. Líquido do TRCT R\$ **23.225,29**

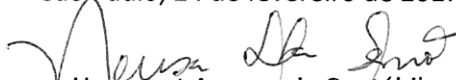
Depósitos de FGTS + multa de 40% R\$ 12.886,78

Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I R\$ **36.112,07**

Observações:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
- 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
- 3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias homologadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


Hexacont Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2



CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Pedido de Recuperação: 27/09/2016

CREDOR: Verônica Ferrari Renda Nogueira **CPF:** 339.148.848-43
Data da admissão: 25/07/2011 **Afastamento:** 12/08/2016

46-Valores relacionados pela Recuperanda:

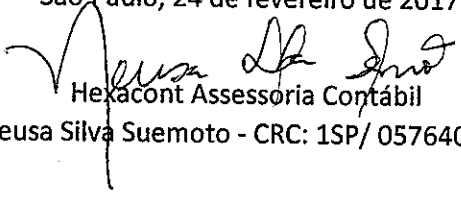
	R\$	85.008,59
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I =	R\$	85.008,59

Cálculo da Administradora Judicial

Saldo de Salário	R\$	1.388,02	
13º Salário	R\$	2.602,54	
Aviso Prévio Indenizado	R\$	5.205,08	
Férias Indenizada + abono (1/3)	R\$	8.867,90	
Ajuste de Saldo	R\$	7.965,25	R\$ 26.028,79
Descontos:			
INSS s/ saldo salário	-R\$	111,04	
INSS s/ 13º salário	-R\$	182,17	
IRRF s/ 13º salário	-R\$	10,29	
Descontos diversos	-R\$	2.500,00	
Outros: Sindicato	R\$	-	-R\$ 2.803,50
Vr. Líquido do TRCT	R\$	23.225,29	
Depósitos de FGTS + multa de 40%	R\$		12.886,78
Crédito trabalhista, Art. 41 - Classe I	R\$		36.112,07

- Observações:**
- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores apontados, foram examinados em diligência realizada em 16 e 17/02/2017, às dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Quirim, Taubaté/SP
 - 2 - Foi considerado o valor líquido do TRCT, porque as contribuições devidas ao INSS foram incluídas na Gefip correspondente ao mês do afastamento do empregado.
 - 3 - Não foi paga nenhuma parcela das verbas rescisórias homologadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/ 057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

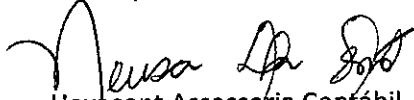
CREDOR: Budson Serviços de Comércio Exterior Ltda CNPJ/MF: 08.606.415/0001-15
10-Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 1.635,56
Crédito Quirografário - Art.41, Classe III R\$ 1.635,56

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação dos Créditos

Nº da ND:	Notas de Débitos		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
5376NFBUD	09/03/2016	03/06/2016	R\$ 457,30
5493NFBUD	21/03/2016	03/06/2016	R\$ 671,56
6195NFBUD	08/07/2016	22/07/2016	R\$ 506,80
Soma:			R\$ 1.635,66
Crédito Quirografário - Art.41, Classe III			R\$ 1.635,66

Observação:
1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
 Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREADOR: Expresso Jundiai Logística e Transportes Ltda **CNPJ/MF: 50.935.436/0032-47**

18-Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 258,41

Crédito Quirografário - Art.41, Classe III	R\$	258,41
---	------------	---------------

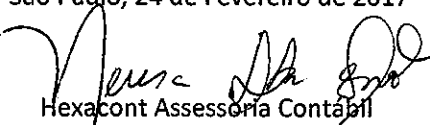
Cálculo da Administradora Judicial:
Relação dos Créditos

nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
144460	12/07/2016	31/07/2016	R\$ 85,80
2667402	14/07/2016	31/07/2016	R\$ 88,44
286345	08/07/2016	24/07/2016	R\$ 94,17
	Soma:		R\$ 268,41

Crédito Quirografário - Art.41, Classe III	R\$	268,41
---	------------	---------------

Observação:
 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
 Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREADOR: GR S/A **CNPJ/MF: 02.905.110/0001-28**

21-Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 63.315,51

Crédito Quirografário - Art.41, Classe III	R\$ 63.315,51
---	----------------------

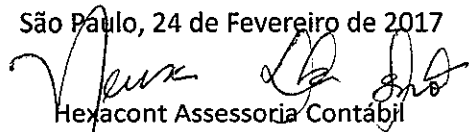
Cálculo da Administradora Judicial
Relação dos créditos

Parcela nº.	Instrumento Particular de Confissão e Novação de Dívida		Vr Principal
	Data da Assinatura:	Vencimento	
3a.Parcela	24/06/2015	06/02/2016	R\$ 5.000,00
Parcela 01/07	24/06/2015	07/03/2016	R\$ 1.476,69
Parcela 01/07	24/06/2015	07/03/2016	R\$ 9.711,24
Parcela 02/07	24/06/2015	06/04/2016	R\$ 1.476,69
Parcela 02/07	24/06/2015	06/04/2016	R\$ 9.711,24
Parcela 03/07	24/06/2015	06/04/2016	R\$ 1.476,69
Parcela 03/07	24/06/2015	06/05/2016	R\$ 9.711,24
Parcela 04/07	24/06/2015	06/05/2016	R\$ 1.476,69
Parcela 04/07	24/06/2015	06/05/2016	R\$ 9.711,24
Parcela 05/07	24/06/2015	05/06/2016	R\$ 1.476,69
Parcela 05/07	24/06/2015	05/06/2016	R\$ 9.711,24
Parcela 06/07	24/06/2015	05/06/2016	R\$ 1.476,69
Parcela 06/07	24/06/2015	05/07/2016	R\$ 9.711,24
Parcela 07/07	24/06/2015	05/07/2016	R\$ 1.476,69
Parcela 07/07	24/06/2015	05/07/2016	R\$ 9.711,24
Soma:			R\$ 83.315,51

Crédito Quirografário - Art.41 - Classe III	R\$ 83.315,51
--	----------------------

Observação:
 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.

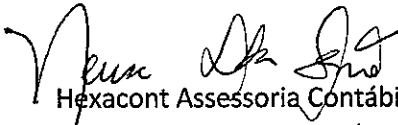
São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
 Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREADOR: ICIP S p A	CNPJ: 05.721.652/0001-39
<u>Valor apontado na lista da Recuperanda:</u>	
Crédito relativo a dívida contraída em Euros	2.708.815,52
Crédito - Empréstimo em moeda nacional-principal	600.000,00
Crédito - Empréstimo em moeda nacional-juros	372.947,31
	<u>R\$ 972.947,31</u>
	<u>R\$ 3.681.762,83</u>
Crédito Quirografário - Art. 41 - Classe III	R\$ 3.681.762,83

<u>Cálculo da Administradora Judicial:</u>			
Crédito em Euro, conforme relação (anexo 1)			€ 740.174,20
<u>Valor do empréstimo contraído em moeda nacional</u>			
<u>Datas do Empréstimo:</u>			
1a. Parcela	19/09/2013	R\$ 200.000,00	
2a. Parcela	20/09/2013	R\$ 200.000,00	
3a. Parcela	23/09/2013	<u>R\$ 200.000,00</u>	R\$ 600.000,00
<u>Juros Calculados:</u>			
<u>Juros de 12% ao ano e/ou variação da taxa SELIC, dos dois o que for maior:</u>			
Juros calculados: valor líquido conf. Planilha (anexo 2)		R\$ 267.977,94	
<u>Mais:</u>			
IRRFonte - 15% (RIR/99-Arts. 682,I; 702 e 703)		<u>R\$ 47.290,22</u>	<u>R\$ 315.268,16</u>
	Valor bruto em 26/09/2016		R\$ 915.268,16
Crédito Quirografário - Art. 41 - Classe III	€ 740.174,20	R\$ 915.268,16	

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017

 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto - CRC: 1SP/057640/0-2

CREDOR: ICIP SPA

CNPJ nº 05.721.652/0001-39

FATURA	DATA	DI	DATA D.I..	BL	DATA	EURO
70-A/2012	07.01.2013	13/0171007-7	25.01.2013	ROM-XF-1447337	05.11.2012	35.588,30
71-A/2012	07.01.2013	13/0171007-7	25.01.2013	ROM-XF-1447337	05.11.2012	920,80
37-D/2012	08.05.2013	13/0952792-1	17.05.2013	ROM-XF-1399637	01.07.2012	17.210,60
38/2013	07.06.2013	13/1473495-6	30.07.2013	S01227312	21.06.2013	69.449,00
14-B/2013	23.07.2013	13/1473870-6	30.07.2013	ROM-XF-1500937	31.03.2013	13.962,40
42-A/2013	12.08.2013	13/1672974-7	27.08.2013	ROM-XF-1539737	06.07.2013	11.769,30
64-D/2012	13.08.2013	13/1678896-4	27.08.2013	ROM-XF-1435637	08.10.2012	14.983,00
49-A/2013	13.11.2013	13/2306454-2	22.11.2013	ROM-XF-1576737	05.10.2013	31.503,60
41-A/2013	13.11.2013	13/2306502-6	22.11.2013	ROM-XF-1539737	06.07.2013	2.823,60
23-A/2013	13.11.2013	13/2306383-0	22.11.2013	ROM-XO-1523137	28.05.2013	2.040,00
14-C/2013	03.12.2013	13/2445575-8	11.12.2013	ROM-XF-1500937	31.03.2013	6.590,60
41-B/2013	06.01.2014	14/0080268-9	13.01.2014	ROM-XF-1539737	06.07.2013	16.964,80
14-D/2013	11.02.2014	14/0355010-9	20.02.2014	ROM-XF-1500937	31.03.2013	7.371,80
85-D/2012	11.02.2014	14/0355032-0	20.02.2014	ROM-XF-1460237	11.12.2012	4.245,00
01/2014	15.01.2014	14/0355085-0	20.02.2014	ROM-XO-1617837	21.01.2014	13.332,40
03-A/2014	18.03.2014	14/0579239-8	26.03.2014	ROM-XO-1633237	18.02.2014	6.356,70
64-E/2012	18.03.2014	14/0586740-1	26.03.2014	ROM-XF-1435637	08.10.2012	11.419,80
27-B/2013	25.03.2014	14/0636437-3	02.04.2014	ROM-XO-1523137	28.05.2013	1.942,50
41-C/2013	23.04.2014	14/0815160-1	29.04.2014	ROM-XF-1539737	06.07.2013	4.245,00
07/2014	03.04.2014	14/0807243-4	29.04.2014	3794868	03.04.2014	453,00
08/2014	03.04.2014	14/0807243-4	29.04.2014	3794868	03.04.2014	370,00
09/2014	03.04.2014	14/0807243-4	29.04.2014	3794868	03.04.2014	887,50
41-D/2013	15.05.2014	14/1012917-0	28.05.2014	ROM-XF-1539737	06.07.2013	11.491,40
24-B/2013	07.07.2014	14/1344238-4	17.07.2014	ROM-XO-1523137	28.05.2013	849,60
49-B/2013	14.07.2014	14/1433452-6	30.07.2014	ROM-XF-1576737	05.10.2013	7.371,80
17/2014	31.07.2014	14/1513320-6	11.08.2014	3799028	04.08.2014	784,10
70-C/2012	19.08.2014	14/1642828-5	27.08.2014	ROM-XF-1447337	05.11.2012	11.323,60
49-C/2013	19.08.2013	14/1642632-0	27.08.2014	ROM-XF-1576737	05.10.2013	10.374,20
64-F/2012	22.08.2014	14/1692433-9	03.09.2014	ROM-XF-1435637	08.10.2012	7.405,90
16/2014	31.07.2014	14/1757950-3	12.09.2014	ROM-XO-1707337	05.08.2014	3.744,00
19/2014	10.09.2014	14/1790889-2	17.09.2014	3799881	11.09.2014	1.168,50
10-A/2014	19.08.2014	14/1857917-5	26.09.2014	ROM-XO-1659837	16.04.2014	7.278,20
18-A/2014	16.09.2014	14/1858113-7	26.09.2014	ROM-XF-1710237	10.08.2014	10.269,80
06-A/2012	16.09.2014	14/1858211-7	26.09.2014	ROM-XO-1361237	21.02.2012	4.860,00
20/2014	23.09.2014	14/1919263-0	06.10.2014	3700206	24.09.2014	810,00
18-B/2014	16.09.2014	14/1971842-0	13.10.2014	ROM-XF-1710237	10.08.2014	29.157,60
23/2014	21.10.2014	14/2122241-0	04.11.2014	3701077	22.10.2014	691,20
24/2014	21.10.2014	14/2122241-0	04.11.2014	3701077	22.10.2014	125,00
25/2014	23.10.2014	14/2122265-7	04.11.2014	3701150	24.10.2014	486,80
26/2014	12.11.2014	14/2244796-2	19.11.2014	3701754	13.11.2014	280,00
21-A/2014	04.11.2014	14/2244811-0	19.11.2014	ROM-XO-1729937	06.10.2014	5.191,20
24-C/2013	18.11.2014	14/2289506-0	26.11.2014	ROM-XO-1523137	28.05.2013	461,40
25-A/2013	18.11.2014	14/2289506-0	26.11.2014	ROM-XO-1523137	28.05.2013	259,20
28-A/2013	18.11.2014	14/2289506-0	26.11.2014	ROM-XO-1523137	28.05.2013	3.072,80
29-A/2013	18.11.2014	14/2289506-0	26.11.2014	ROM-XO-1523137	28.05.2013	489,50
35-A/2013	18.11.2014	14/2289506-0	26.11.2014	ROM-XO-1523137	28.05.2013	2.730,00
37-F/2012	25.11.2014	14/2328537-0	02.12.2014	ROM-XF-1399637	01.07.2012	10.620,00
64-G/2012	08.12.2014	14/2440964-2	18.12.2014	ROM-XF-1435637	08.10.2012	1.230,80
27-A/2014	19.01.2015	15/0180075-4	28.01.2015	ROM-XO-1753137	02.12.2014	1.820,00
18-C/2014	19.01.2015	15/0180089-4	28.01.2015	ROM-XF-1710237	10.08.2014	10.269,80
49-D/2013	19.01.2015	15/0180108-4	28.01.2015	ROM-XF-1576737	05.10.2013	4.245,00
29/2014	18.12.2014	15/0207474-7	02.02.2015	ROM-XO-1765031	06.01.2015	5.145,00
12-A/2014	22.01.2015	15/0207465-8	02.02.2015	ROM-XF-1681037	01.06.2014	120.000,00
01/2015	05.02.2015	15/0277513-3	11.02.2015	3703955	05.02.2015	89,00
70-D/2012	12.02.2015	15/0360030-2	25.02.2015	ROM-XF-1447337	05.11.2012	209,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 2107A15.

CREDOR: ICIP SPA

CNPJ nº 05.721.652/0001-39

FATURA	DATA	DI	DATA D.I..	BL	DATA	EURO
21-B/2014	12.02.2015	15/0360093-0	25.02.2015	ROM-XO-1729937	06.10.2014	1.217,00
22-A/2014	12.02.2015	15/0360093-0	25.02.2015	ROM-XO-1729937	06.10.2014	242,60
18-C/2012	24.02.2015	15/0418562-7	05.03.2015	ROM-XF-1375637	09.04.2012	172,80
18-D/2012	11.03.2015	15/0514659-5	19.03.2015	ROM-XF-1375637	09.04.2012	6.590,60
02/2015	11.03.2015	15/0513992-0	19.03.2015	3704821	11.03.2015	114,00
64-H/2012	07.04.2015	15/0749357-8	24.04.2015	ROM-XF-1435637	08.10.2012	2.461,60
03/2015	20.03.2015	15/0749375-6	24.04.2015	3705127	23.03.2015	647,50
18-D/2014	07.04.2015	15/0749850-2	24.04.2015	ROM-XF-1710237	10.08.2014	10.269,80
21-C/2014	07.04.2015	15/0749861-8	24.04.2015	ROM-XO-1729937	06.10.2014	1.588,20
22-B/2014	07.04.2015	15/0749861-8	24.04.2015	ROM-XO-1729937	06.10.2014	485,20
13-A/2014	07.04.2015	15/0771298-9	28.04.2015	ROM-XO-1686637	18.06.2014	7.278,20
10-B/2014	02.04.2015	15/0948701-0	26.05.2015	ROM-XO-1659837	16.04.2015	4.266,60
18-E/2012	12.05.2015	15/0970676-5	29.05.2015	ROM-XF-1375637	09.04.2012	1.000,80
10/2015	19.05.2015	15/0970801-6	29.05.2015	3706741	20.05.2015	446,40
05-A/2015	12.05.2015	15/0970700-1	29.05.2015	ROM-XO-1797337	07.04.2015	10.775,30
06-A/2015	12.05.2015	15/0970700-1	29.05.2015	ROM-XO-1797337	07.04.2015	560,00
07/2015	22.04.2015	15/1019600-7	08.06.2015	3706029	22.04.2015	497,00
08/2015	22.04.2015	15/1019600-7	08.06.2015	3706029	22.04.2015	343,20
09/2015	22.04.2015	15/1019600-7	08.06.2015	3706029	22.04.2015	1.062,60
04-A/2015	12.06.2015	15/1118293-0	23.06.2015	ROM-XO-1797337	07.04.2015	1.310,80
05-B/2015	12.06.2015	15/1118293-0	23.06.2015	ROM-XO-1797337	07.04.2015	1.295,00
13/2015	12.06.2015	15/1118416-9	23.06.2015	3707393	15.06.2015	822,90
48-A/2013	12.06.2015	15/1118400-2	23.06.2015	ROM-XF-1576737	05.10.2013	560,80
02-A/2014	12.06.2015	15/1127000-6	24.06.2015	ROM-XO-1633237	18.02.2014	388,80
29-A/2012	23.06.2015	15/1183992-0	03.07.2015	ROM-XF-1390737	03.06.2012	42.800,00
14-2015	19.06.2015	15/1257289-8	15.07.2015	3707532	22.06.2015	959,20
11-A/2015	10.07.2015	15/1286039-7	20.07.2015	ROM-XO-1822437	16.06.2015	892,80
31-A/2013	10.07.2015	15/1285923-2	20.07.2015	ROM-XO-1523137	28.05.2013	936,00
10-C/2014	22.07.2015	15/1354907-5	30.07.2015	ROM-XO-1659837	16.04.2014	2.784,00
17/2015	05.08.2015	15/1438035-0	13.08.2015	3708633	05.08.2015	1.217,00
20/2015	09.09.2015	15/1647755-5	16.09.2015	3709313	09.09.2015	631,80
21/2015	11.09.2015	15/1673542-2	21.09.2015	3709358	14.09.2015	224,80
16-A/2015	14.10.2015	15/1881807-4	27.10.2015	ROM-XO-1835337	11.08.2015	223,20
32-A/2013	14.10.2015	15/1882166-0	27.10.2015	ROM-XO-1523137	28.05.2013	271,60
13-B/2014	23.11.2015	15/2093216-4	02.12.2015	ROM-XO-1686637	18.06.2014	4.266,60
22/2015	05.10.2015	16/0010985-5	05.01.2016	3709901	05.10.2015	1.735,00
24-A/2015	28.12.2015	16/0028767-2	07.01.2016	ROM-XO-1869737	30.11.2015	420,00
25-A/2015	28.12.2015	16/0028767-2	07.01.2016	ROM-XO-1869737	30.11.2015	4.266,60
25-B/2015	18.01.2016	16/0124583-3	25.01.2016	ROM-XO-1869737	30.11.2015	8.533,20
28-A/2015	29.02.2016	16/0348124-0	07.03.2016	ROM-XO-1880837	04.01.2016	4.266,60
03/2016	22.02.2016	16/0360766-0	09.03.2016	1953251	26.02.2016	2.159,80
02-A/2016	23.03.2016	16/0492706-4	01.04.2016	ROM-XF-1892737	21.02.2016	1.871,30
28-B/2015	19.04.2016	16/0628044-0	27.04.2016	ROM-XO-1880837	04.01.2016	4.266,60
24-B/2015	20.04.2016	16/0636516-0	28.04.2016	ROM-XO-1869737	30.11.2015	420,00
02-B/2016	20.04.2016	16/0636944-1	28.04.2016	ROM-XF-1892737	21.02.2016	223,20
28-C/2015	27.04.2016	16/0667368-0	03.05.2016	ROM-XO-1880837	04.01.2016	4.266,60
02-C/2016	06.06.2016	16/0903744-0	14.06.2016	ROM-XF-1892737	21.02.2016	223,20
12-A/2015	06.06.2016	16/0903793-8	14.06.2016	ROM-XO-1822437	16.06.2015	1.029,00
16-B/2015	06.06.2016	16/0904106-4	14.06.2016	ROM-XO-1835337	11.08.2015	7.055,00
13-C/2014	28.06.2016	16/1022354-5	05.07.2016	ROM-XO-1686637	18.06.2014	2.784,00
02-D/2016	26.07.2016	16/1198383-7	04.08.2016	ROM-XF-1892737	21.02.2016	29.157,60
12-B/2015	23.08.2016	16/1342735-4	29.08.2016	ROM-XO-1822437	16.06.2015	1.543,50
06-A/2016	23.08.2016	16/1344263-9	30.08.2016	ROM-XO-1925237	27.06.2016	7.614,20
soma =						740.174,20

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625

Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREDOR: ICIP S.p.A.

CNPJ/MF: 05.721.652/0001-39

CÁLCULO DE JUROS: Contrato Particular de Mútuo de 24/09/2013

					Juros		
Juros	Data início	Data fim	Dias	Vr. Base p/juros	%	Valor	Vr. Atualizado
12% a.a.	19/09/2013	18/03/2014	180	200.000,00	5,91781	11.835,62	211.835,62
12% a.a.	19/03/2014	18/09/2014	183	211.835,62	6,01644	12.744,96	224.580,58
12% a.a.	19/09/2014	18/01/2015	121	224.580,58	3,97808	8.934,00	233.514,58
Selic	19/01/2015	18/03/2015	58	233.514,58	1,84753	4.314,25	237.828,83
Selic	19/03/2015	18/09/2015	183	237.828,83	6,52250	15.512,39	253.341,22
Selic	19/09/2015	18/03/2016	181	253.341,22	6,67281	16.904,98	270.246,19
Selic	19/03/2016	18/09/2016	183	270.246,19	6,84101	18.487,57	288.733,76
Selic	19/09/2016	26/09/2016	7	288.733,76	0,26293	759,17	289.492,93
					juros =	R\$ 89.492,93	
					Juros		
Juros	Data início	Data fim	Dias	Vr. Base p/juros	%	Valor	Vr. Atualizado
12% a.a.	20/09/2013	19/03/2014	180	200.000,00	5,91781	11.835,62	211.835,62
12% a.a.	20/03/2014	19/09/2014	183	211.835,62	6,01644	12.744,96	224.580,58
12% a.a.	20/09/2014	19/01/2015	121	224.580,58	3,97808	8.934,00	233.514,58
Selic	20/01/2015	19/03/2015	58	233.514,58	1,85113	4.322,66	237.837,24
Selic	20/03/2015	19/09/2015	183	237.837,24	6,52809	15.526,23	253.363,47
Selic	19/09/2015	19/03/2016	181	253.363,47	6,72885	17.048,45	270.411,92
Selic	19/03/2016	19/09/2016	183	270.411,92	6,84101	18.498,91	288.910,83
Selic	19/09/2016	26/09/2016	6	288.910,83	0,21028	607,52	289.518,35
					juros =	R\$ 89.518,34	
					Juros		
Juros	Data início	Data fim	Dias	Vr. Base p/juros	%	Valor	Vr. Atualizado
12% a.a.	23/09/2013	22/03/2014	180	200.000,00	5,91781	11.835,62	211.835,62
12% a.a.	23/03/2014	22/09/2014	183	211.835,62	6,01644	12.744,96	224.580,58
12% a.a.	23/09/2014	22/01/2015	121	224.580,58	3,97808	8.934,00	233.514,58
Selic	23/01/2015	22/03/2015	58	233.514,58	1,81200	4.231,28	237.745,86
Selic	23/03/2015	22/09/2015	183	237.745,86	6,53368	15.533,55	253.279,42
Selic	23/09/2015	22/03/2016	184	253.279,42	6,67281	16.900,85	270.180,27
Selic	23/03/2016	22/09/2016	186	270.180,27	6,89713	18.634,68	288.814,95
Selic	23/09/2016	26/09/2016	6	288.814,95	0,05253	151,71	288.966,66
					juros =	R\$ 88.966,67	
					totais =	R\$ 267.977,94	R\$ 867.977,94

100. 189

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREADOR: Metal Faz Comércio de Aços e Metais Ltda **CNPJ/MF: 50.285.667/0001-56**

33-Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 18.765,65

Crédito Quirografário - Art.41, Classe III	R\$ 18.765,65
---	----------------------

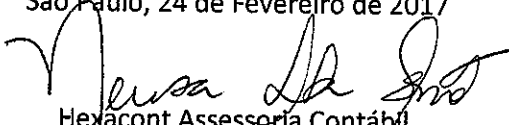
Cálculo da Administradora Judicial:
Relação dos Créditos

nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
23117	11/09/2015	12/10/2015	R\$ 4.691,67
23117	11/09/2015	21/10/2015	R\$ 4.691,66
23117	11/09/2015	31/10/2015	R\$ 4.691,66
23117	11/09/2015	10/11/2015	R\$ 4.691,66
Soma:			R\$ 18.766,65

Crédito Quirografário - Art.41, Classe III	R\$ 18.766,65
---	----------------------

Observação:
1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017



Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 2107A17.

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016


CREADOR: Polytubos Produtos Siderurgicos Ltda **CNPJ/MF: 01.666.047/0001-51**
37-Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 2.301,20
Crédito Quirografário - Art.41, Classe III R\$ 2.301,20

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação dos Créditos

nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão/	vencimento	
35.542	10/07/2015	30/09/2015	R\$ 2.303,20
Soma:			R\$ 2.303,20
Crédito Quirografário - Art.41, Classe III			R\$ 2.303,20

Observação:
1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017


Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
 Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREADOR: Servipol Segurança e Vigilancia Patrimonial Ltda **CNPJ/MF: 04.145.388/0001-70**

44-Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 27.163,70

Crédito Quirografário - Art.41, Classe III		R\$ 27.163,70
---	--	-------------------------

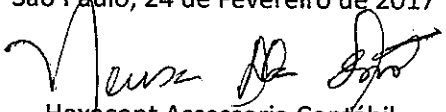
Cálculo da Administradora Judicial:
Relação dos Créditos

nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
544	21/07/2016	15/08/2016	R\$ 12.437,85
556	20/08/2016	15/09/2016	R\$ 14.925,85
Soma:			R\$ 27.363,70

Crédito Quirografário - Art.41, Classe III		R\$ 27.363,70
---	--	-------------------------

Observação:
 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

Doc. 1894

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREDOR: Termobronze Metais e Ligas Ltda **CNPJ/MF: 55.078.505/0001-60**

47-Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 2.226,54

Crédito Quirografário - Art.41, Classe III	R\$ 2.226,54
---	---------------------

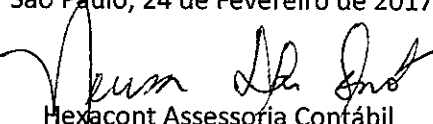
Cálculo da Administradora Judicial:
Relação dos Créditos

nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
15020	20/06/2016	18/07/2016	R\$ 1.167,34
15020	20/06/2016	01/08/2016	R\$ 1.061,20
Soma:			R\$ 2.228,54

Crédito Quirografário - Art.41, Classe III	R\$ 2.228,54
---	---------------------

Observação:
1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017



Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 2107A1A.

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
 Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREADOR: A.Miceli Advocacia	CNPJ:
06-Valor relacionado pela Recuperanda	R\$ 381,40
Crédito Quirografário - Art.41, Classe III	R\$ 381,40

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação dos Créditos

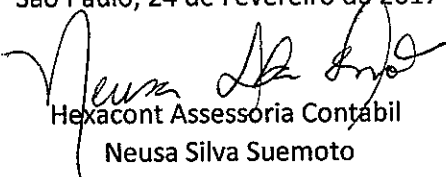
nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
Nenhum crédito à Habilitar			
Soma:			R\$ -
Crédito Quirografário - Art.41, Classe III			R\$ -

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.

2 - Pago em 16/09/2015, valor R\$ 381,40, conf. comprovante apresentado, total do crédito relacionado pela Recuperanda.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
 Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREADOR: ACS Automação Contr e Sistemas Industriais Ltda **CNPJ/MF: 54.999.438-0001-54**

03-Valor relacionado pela Recuperanda	R\$	1.169,45
Crédito Quirografário - Art.41, Classe III		R\$ 1.169,45


Cálculo da Administradora Judicial:
Relação dos Créditos

nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
40249	06/09/2016	30/09/2016	R\$ 584,73
Soma:			R\$ 584,73
Crédito Quirografário - Art.41, Classe III			R\$ 584,73

Observação:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.
- 2 - Pago em 14/09/2015, valor R\$ 584,72, conf. comprovante apresentado, parte do crédito relacionado pela Recuperanda.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

DOC. 1895
6

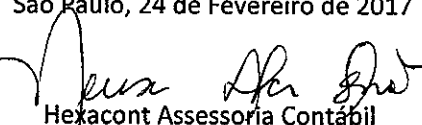
CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREADOR: Air Liquide Brasil Ltda CNPJ/MF: 10.386.433/0001-80
04-Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 245,00
Crédito Quirografário - Art.41, Classe III R\$ 245,00

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação dos Créditos

nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal	
	Emissão / Contabil.	vencimento		
2025	31/08/2016	26/09/2016	R\$	50,00
Soma:			R\$	50,00
Crédito Quirografário - Art.41, Classe III			R\$	50,00

Observação:
1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.
2 - Pago em 13/09/2015, R\$ 195,00, conf. comprovante apresentado, parte do crédito relacionado pela Recuperanda.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017

Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 2107A22.

1898
Doc. 66

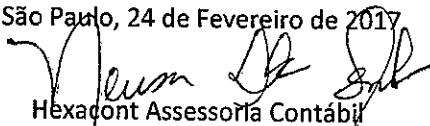
CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREADOR: Eplan Brasil Ltda CNPJ/MF: 02.307.513/0001-75
17-Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 1.311,70
Crédito Quirografário - Art.41, Classe III R\$ 1.311,70

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação dos Créditos

nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
2944-3	01/08/2016	12/10/2016	R\$ 131,17
2944-4	01/08/2016	12/11/2016	R\$ 131,17
2944-5	01/08/2016	12/12/2016	R\$ 131,17
2944-6	01/08/2016	12/01/2017	R\$ 131,17
2944-7	01/08/2016	12/02/2017	R\$ 131,17
2944-8	01/08/2016	12/03/2017	R\$ 131,17
2944-9	01/08/2016	12/04/2017	R\$ 131,17
2944-10	01/08/2016	12/05/2017	R\$ 131,17
2944-11	01/08/2016	12/06/2017	R\$ 131,17
2944-12	01/08/2016	12/07/2017	R\$ 131,13
Soma:			R\$ 1.311,66
Crédito Quirografário - Art. 41 - Classe III			R\$ 1.311,66

Observação:
1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017

Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 2107A25.

Doc. 1899
67

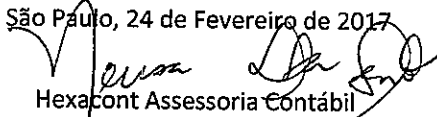
CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREADOR: Gerdau Aços Longos S/A		CNPJ/MF: 07.358.761/0001-69	
19-Valor relacionado pela Recuperanda	R\$	9.147,30	
20-Valor relacionado pela Recuperanda	R\$	125.991,90	
Total do Crédito	R\$	135.139,20	
Crédito Quirografário - Art.41, Classe III		R\$	135.139,20

Cálculo da Administradora Judicial
Relação dos créditos

Parcela nº.	Instrumento Particular de Confissão e Novação de Dívida		Vr Principal
	Data da Assinatura:	Vencimento	
5	30/09/2015	06/02/2016	R\$ 1.524,55
5	30/09/2015	06/02/2016	R\$ 14.899,36
5	30/09/2015	06/02/2016	R\$ 5.999,29
6	30/09/2015	07/03/2016	R\$ 1.524,55
6	30/09/2015	07/03/2016	R\$ 14.899,36
6	30/09/2015	07/03/2016	R\$ 5.999,29
7	30/09/2015	06/04/2016	R\$ 1.524,55
7	30/09/2015	06/04/2016	R\$ 14.899,36
7	30/09/2015	06/04/2016	R\$ 5.999,29
8	30/09/2015	06/05/2016	R\$ 1.524,55
8	30/09/2015	06/05/2016	R\$ 14.899,36
8	30/09/2015	06/05/2016	R\$ 5.999,29
9	30/09/2015	05/06/2016	R\$ 1.524,55
9	30/09/2015	05/06/2016	R\$ 14.899,36
9	30/09/2015	05/06/2016	R\$ 5.999,29
10	30/09/2015	05/07/2016	R\$ 1.524,55
10	30/09/2015	05/07/2016	R\$ 14.899,38
10	30/09/2015	05/07/2016	R\$ 5.999,27
Soma:			R\$ 134.539,20
Crédito Quirografário - Art.41 - Classe III			R\$ 134.539,20

Observação:
1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017

Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 2107A28.

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREDOR: Guarda Mirim de Taubate **CNPJ/MF: 72.304.470/0001-50**

22-Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 10.420,94

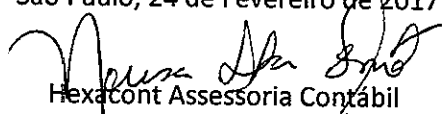
Crédito Quirografário - Art.41, Classe III	R\$ 10.420,94
---	----------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação dos Créditos

nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
aviso de pagto.	06/06/2016	20/06/2016	R\$ 4.075,45
aviso de pagto.	23/11/2015	07/12/2015	R\$ 1.906,07
aviso de pagto.	23/05/2016	06/06/2016	R\$ 2.862,92
aviso de pagto.	23/11/2015	07/12/2015	R\$ 1.576,00
Soma:			R\$ 10.420,44

Crédito Quirografário - Art.41, Classe III	R\$ 10.420,44
---	----------------------

Observação:
1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017

Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

Ms: 1901
000.69

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREADOR: Lobo & de Rizzo Advogados CNPJ/MF: 08.091.767/0001-85

30-Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 34.346,93

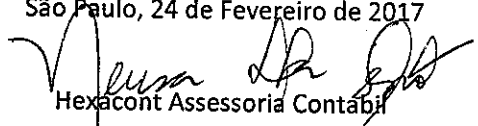
Crédito Quirografário - Art.41, Classe III	R\$ 34.346,93
--	---------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação dos Créditos

Nº Nota Honorários:	Datas: Nota de Honorários		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
44757	19/04/2016	13/05/2016	R\$ 3.003,23
45398	19/05/2016	13/06/2016	R\$ 1.877,00
45412	20/05/2016	13/06/2016	R\$ 1.651,74
46224	24/06/2016	13/07/2016	R\$ 1.877,00
46307	29/06/2016	13/07/2016	R\$ 5.402,60
46747	15/07/2016	13/08/2016	R\$ 7.088,77
47648	17/08/2016	16/09/2016	R\$ 5.815,56
Parc.Acôrdo	10/02/2016	25/06/2016	R\$ 3.073,31
Parc.Acôrdo	10/02/2016	25/07/2016	R\$ 3.073,32
Soma:			R\$ 32.862,53

Crédito Quirografário - Art. 41 - Classe III	R\$ 32.862,53
--	---------------

Observação:
1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017

Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 2107A2C.

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
 Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

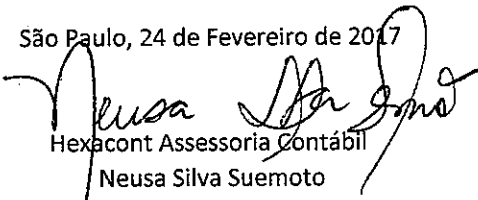
CREADOR: Maco Equipamentos para Construção Ltda	CNPJ/MF: 06.933.178/0001-71
31-Valor relacionado pela Recuperanda	R\$ 1.532.289,69
Crédito Quirografário - Art.41, Classe III	R\$ 1.532.289,69

Cálculo da Administradora Judicial:

Anexo Relação do Crédito	R\$ 1.524.056,47
Crédito Quirografário - Art.41, Classe III	R\$ 1.524.056,47

Observação:
 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625

Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREADOR: Maco Equipamentos para Construção Ltda**CNPJ/MF: 06.933.178/0001-71**

nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão/Contabil.	Vencimento	
5730	19/01/2015	18/02/2015	1.783,92
5799	05/02/2015	07/03/2015	496,60
5893	10/03/2015	09/04/2015	1.426,58
5935	23/03/2015	22/04/2015	2.120,03
6023	22/04/2015	22/05/2015	5.229,08
6069	07/05/2015	06/06/2015	1.050,12
6083	12/05/2015	11/06/2015	1.095,48
6086	13/05/2015	12/06/2015	1.050,12
6135	29/05/2015	28/06/2015	1.772,80
6183	11/06/2015	11/07/2015	374,52
6299	20/07/2015	19/08/2015	44,72
6358	10/08/2015	09/09/2015	377,08
6676	15/12/2015	14/01/2016	112,00
6743	22/01/2016	21/02/2016	744,80
6821	09/03/2016	08/04/2016	1.240,36
6869	06/04/2016	06/05/2016	1.089,00
6887	15/04/2016	15/05/2016	8.930,07
6931	06/05/2016	05/06/2016	828,94
6991	06/06/2016	06/07/2016	411,42
7011	16/06/2016	16/07/2016	2.311,08
7017	21/06/2016	21/07/2016	1.121,58
7030	30/06/2016	30/07/2016	4.135,91
5986	06/04/2015	03/05/2015	320,17
6522	05/10/2015	05/10/2015	2.109,49
6700	23/12/2015	29/12/2015	1.003,20
ND 01/15	31/01/2015	15/02/2015	140.000,00
ND 02/15	28/02/2015	15/03/2015	228.000,00
ND 03/15	30/06/2015	15/07/2015	52.012,22
ND 04/15	30/09/2015	15/10/2015	200.595,64
ND 05/15	31/10/2015	15/11/2015	101.803,67
ND 06/15	30/11/2015	15/12/2015	140.158,22
ND 07/15	31/12/2015	15/01/2016	95.306,55
ND 01/16	31/01/2016	15/02/2016	67.000,00
ND 02/16	30/04/2016	15/05/2016	109.739,75
ND 03/16	31/05/2016	15/06/2016	61.953,87
ND 04/16	30/06/2016	15/07/2016	61.953,87
ND 05/16	31/07/2016	15/08/2016	105.166,88
ND 06/16	25/08/2016	09/09/2016	119.186,73
Soma:			R\$ 1.524.056,47
Crédito Quirografário - Art.41, Classe III			R\$ 1.524.056,47

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017

Hexacount Assessoria Contábil

Neusa Silva Suemoto

CRC: 1SP/057640/0-2

1001 1902

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREDOR: Eadi Taubate Ltda CNPJ/MF: 03.781.767/0001-93
15-Valor relacionado pela Recuperanda ilegível
Crédito Quirografário - Art.41, Classe III ilegível

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação dos Créditos

nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
22388	31/08/2016	10/09/2016	R\$ 529,20
22389	31/08/2016	10/09/2016	R\$ 245,26
22390	31/08/2016	10/09/2016	R\$ 971,05
22391	31/08/2016	10/09/2016	R\$ 245,27
22393	31/08/2016	10/09/2016	R\$ 70,53
22392	31/08/2016	10/09/2016	R\$ 317,87
22394	31/08/2016	10/09/2016	R\$ 588,58
Soma:			R\$ 2.967,76

Crédito Quirografário - Art.41, Classe III R\$ 2.967,76

Observação:
1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017

Neusa Silva Suemoto
Hexacont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 2107A32.

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
 Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREADOR: Wan do Brasil Equipamentos Industriais Ltda **CNPJ/MF: 03.594.636/0001-05**

49-Valor relacionado pela Recuperanda **ilegível**

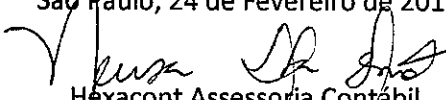
Crédito Quirografário - Art.41, Classe III	ilegível
---	-----------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação dos Créditos

Nºs. Parcelas:	Composição Dívida/Acôrd		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	Vencimento	
parc. 01/12	08/12/2015	30/01/2016	R\$ 8.046,25
parc. 02/12	08/12/2015	29/02/2016	R\$ 8.046,25
parc. 03/12	08/12/2015	30/03/2016	R\$ 8.046,25
parc. 04/12	08/12/2015	30/04/2016	R\$ 8.046,25
parc. 05/12	08/12/2015	30/05/2016	R\$ 8.046,25
parc. 06/12	08/12/2015	30/06/2016	R\$ 8.046,25
parc. 07/12	08/12/2015	30/07/2016	R\$ 8.046,25
parc. 08/12	08/12/2015	30/08/2016	R\$ 8.046,25
parc. 09/12	08/12/2015	30/09/2016	R\$ 8.046,25
parc. 10/12	08/12/2015	30/10/2016	R\$ 8.046,25
parc. 11/12	08/12/2015	30/11/2016	R\$ 8.046,25
parc. 12/12	08/12/2015	30/12/2016	R\$ 8.046,25
Soma:			R\$ 96.555,00
Crédito Quirografário - Art. 41 - Classe III			R\$ 96.555,00

Observação:
 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
 Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREADOR: Braga e Zanca Ltda-ME **CNPJ/MF: 61.091.021/0001-54**

04-Valor relacionado pela Recuperanda R\$ 2.694,00

Crédito ME e EPP - Art.41, Classe IV	R\$ 2.694,00
---	---------------------

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação dos Créditos

nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
738	27/07/2016	20/10/2016	R\$ 898,00
738	27/07/2016	20/11/2016	R\$ 898,00
Soma:			R\$ 1.796,00

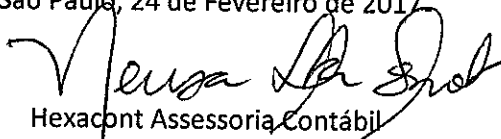
Crédito ME e EPP - Art.41, Classe IV	R\$ 1.796,00
---	---------------------

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.

2 - Pago em 20/09/2016, valor R\$ 898,00, conf. comprovante apresentado, parte do crédito relacionado pela Recuperanda.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017



Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREADOR: Teconom Consultoria Ltda-EPP		CNPJ/MF: 61.411.666/0001-27	
27-Valor relacionado pela Recuperanda		R\$	13.940,50
Crédito ME e EPP - Art.41, Classe IV		R\$	13.940,50


Cálculo da Administradora Judicial:
Relação dos Créditos

nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
s/nº	31/05/2016	31/05/2016	R\$ 825,88
s/nº	30/06/2016	31/05/2016	R\$ 825,88
Soma:			R\$ 1.651,76
Crédito ME e EPP - Art.41, Classe IV			R\$ 1.651,76

Observação:

- 1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.
- 2 - No valor relacionado pela recuperanda foi incluído o crédito da Terra RH, de R\$ 12.288,74.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017


Hexadont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

DOC. 1909 76

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREADOR: L.A. Calderaro de Paula-EPP **CNPJ/MF: 01.083.202/0001-07**

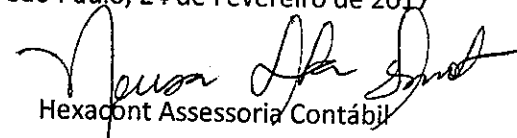
36-Valor relacionado pela Recuperanda R\$ -

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação dos Créditos

nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
11.829	08/09/2016	10/10/2016	R\$ 2.344,09
9.966	08/09/2016	10/10/2016	R\$ 453,85
			R\$ 2.797,94
Crédito ME e EPP - Art.41, Classe IV			R\$ 2.797,94

Observação:
1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017



Hexadont Assessoria Contábil
Neusa Silva Suemoto
CRC: 1SP/057640/0-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2017 às 19:35, sob o número WTBT17700239576. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013649-27.2016.8.26.0625 e código 2107A38.

CRÉDITO RELACIONADO PELA RECUPERANDA
CIBI COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA IMPIANTI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Processo Principal nº 1013649-27.2016.8.26.0625
 Pedido de Recuperação protocolado em 27/09/2016

CREatora: Terra RH Serviços Contábeis Ltda. - ME **CNPJ/MF: 01.283.706/0001-70**

28-Valor relacionado pela Recuperanda **R\$ -**

Cálculo da Administradora Judicial:
Relação dos Créditos

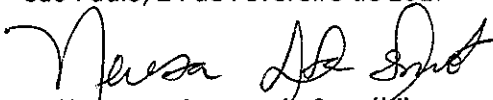
nº da NF:	Datas: Notas Fiscais/Dupls.		Vr Principal
	Emissão / Contabil.	vencimento	
9468	21/06/2016	30/06/2016	3.660,00
9609	20/07/2016	29/07/2016	4.220,00
9753	23/08/2016	31/08/2016	4.408,74
Soma:			R\$ 12.288,74
Crédito ME e EPP - Art.41, Classe IV			R\$ 12.288,74

Observação:

1 - Os documentos que suportaram a inclusão dos valores aqui apontados, foram examinados em diligência realizada nos dias 16 e 17/02/2017, à dependências da Recuperanda situada à Avenida dos Imigrantes, 252, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP.

2 - O valor foi incluído, pela Recuperanda, no crédito da empresa Teconom Consultoria Ltda- EPP.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017


 Hexacont Assessoria Contábil
 Neusa Silva Suemoto
 CRC: 1SP/057640/0-2

Doc. 78

Relação de Credores da Administradora Judicial (art. 7º, § 2º, Lei nº 11.101/05)

CLASSE I = R\$ 1.609.074,84: Adailton Revair Correa R\$ 13.184,96; Adilson Afonso Machado R\$ 10.338,52; Adinaldo Alberto R\$ 24.064,25; Adriano Araújo de Oliveira R\$ 52.236,03; Adriano José da Fonseca Andrade R\$ 45.218,95; Alessandra Pierrot Bianchi R\$ 78.660,86; Antonio Alves de Oliveira R\$ 7.200,00; Carlos Roberto Pinheiro dos Santos R\$ 11.126,22; Daniele Maria Padovani Defavari R\$ 3.924,58; Daves Cristiano de Souza R\$ 29.649,34; Ericson Willians de Lima Pereira R\$ 7.824,57; Fabiano Nunes Pinto R\$ 18.180,23; Fabio Tomas Teixeira R\$ 38.801,36; Francisco Benedito Vasconcellos R\$ 16.592,47; Giovanni Nogueira R\$ 15.463,91; Gustavo dos Santos Roberto R\$ 24.555,01; Jeanne Jacqueline de Souza R\$ 25.354,83; Jetro Vieira de Assis R\$ 47.235,79; João Batista Ramos R\$ 33.329,47; João dos Santos R\$ 38.365,23; José Carlos R. Camargo dos Santos R\$ 9.533,64; José Claudio da Silva R\$ 11.502,71; José Raimundo da Conceição Figueiredo R\$ 33.855,26; José Reinaldo de Assis R\$ 20.108,17; Leonardo Moreira Martuchelli Costa R\$ 14.319,39; Luiz Augusto Alvarenga R\$ 22.618,65; Luiz Fabiano da Silva R\$ 20.328,68; Luiz Vanderlei de Paula Barbosa R\$ 21.003,32; Marcos Moreira da Silva R\$ 23.960,67; Maria Angélica Pereira da Costa R\$ 34.042,50; Mário Araújo de Oliveira Junior R\$ 900,00; Mauricio Moreira Souza R\$ 1.313,28; Messias dos Santos Moreira R\$ 5.603,22; Nathanael Danilo Rosanelli R\$ 50.716,50; Paulo dos Santos R\$ 47.608,56; Paulo Moreira da Silva R\$ 108.740,97; Pedro Cristiano Vieira dos Santos R\$ 50.304,11; Reginaldo da Silva Marculino R\$ 16.466,60; Renata Gabriely Marques Coelho R\$ 16.254,40; Robson Nunes de Oliveira R\$ 25.861,57; Robson Silva Gonçalves R\$ 12.608,60; Rosimara Aparecida da Silva Medina R\$ 37.274,25; Sandra Regina Godoi R\$ 6.845,50; Sérgio Leitão R\$ 334.254,02; Sidnei Guerreiro Simão R\$ 41.046,59; Thais Rodrigues de Carvalho R\$ 10.802,85; Valter Prezotto Filho R\$ 2.658,41; Veronica Ferrari Renda Nogueira R\$ 36.112,07; Waldir Silvestre R\$ 51.123,77; **CLASSE III = € 740.174,20; R\$ 8.020.809,19:** ATI Brasil Artigos Técnicos Industriais Ltda. R\$ 28.982,92; Aços Trefita Ltda. R\$ 1.074,85; ACS Automação Controles e Sistemas. Industriais Ltda. R\$ 584,73; Air Liquide Brasil Ltda. R\$ 50,00; Airboni Fabbri Schmidt e Advogados Associados R\$ 2.697,88; Associação Brasileira de Fabricantes de Tubos e Concretos R\$ 11.880,00; Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos R\$ 11.662,97; Banco Bradesco SA (sucessor do HSBC Bank Brasil SA) R\$ 2.530.173,04; Bombear Comercial Ltda. R\$ 33.914,42; Budson Serviços de Comércio Exterior Ltda. R\$ 1.635,66; Califórnia Aços Finos Ltda. R\$ 41.606,33; Contech Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. R\$ 2.497,50; De Biasi Consultoria Tributaria S/S R\$ 238,38; Ditufer Distribuidora de Tubos Ferro e Aço Ltda. R\$ 7.036,02; Eadi Taubaté Ltda. R\$ 2.967,76; Eletro Buscarioli Ltda. R\$ 17.896,78; Eplan Brasil Ltda. R\$ 1.311,66; Expresso Jundiaí Logística e Transporte Ltda. R\$ 268,41; Gerdau Aços Longos S/A R\$ 134.539,20; GR S/A R\$ 83.315,51; Guarda Mirim de Taubaté R\$ 10.420,44; HME Eletromecânica Ltda. R\$ 1.674.367,87; Icip Spa € 740.174,20 R\$ 915.268,16; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA R\$ 927,48; Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM R\$ 1.320,53; Juresa Industrial de Ferro Ltda. R\$ 13.001,38; Ladder Automação Industrial Ltda. R\$ 3.999,74; Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados R\$

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES
Administradora Judicial

32.862,53; Maco Equipamentos para Construção Ltda. R\$ 1.524.056,47; Metal Faz Comércio de Aços e Metais Ltda. R\$ 18.766,65; Metalúrgica Várzea Paulista Ltda. R\$ 391,85; Nikkeypar Comercial Ltda. R\$ 1.125,99; Policlin Saúde S/A R\$ 43.571,96; Polytubos Produtos Siderúrgicos Ltda. R\$ 2.303,20; Proauto Produtos de Automação R\$ 698,37; Proterm Proj. e Tecnologia em Tratamento Térmico Ltda. R\$ 330,00; Raritubos Distr. de Tubos e Aços Ltda. R\$ 2.219,27; Repullo Ass. em Informática Ltda. R\$ 12.265,70; Samogim Advogados Associados R\$ 331.008,00; Servipol Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda. R\$ 27.363,70; SGS ICS Certificadora Ltda. R\$ 2.267,04; SSAB Swedish Steel Com. de Aço Ltda. R\$ 42.935,18; Termobronze Metais e Ligas Ltda. R\$ 2.228,54; Tubos Oliveira Ltda. R\$ 5.180,92; Wan do Brasil Equipamentos Industriais Ltda. R\$ 96.555,00; Yaskawa Elétrico do Brasil Ltda. R\$ 3.028,34; **Partes Relacionadas = R\$ 338.010,86**; Maurizio Bianchi R\$ 47.695,53; Sergio Bianchi R\$ 290.315,33; **CLASSE IV = R\$ 398.234,23** Aeph do Brasil Indústria e Comércio Ltda. EPP R\$ 29.177,00; Anatin Tintas Ltda. EPP R\$ 1.387,00; Arbo Comércio de Peças e Ferramentas Ltda. EPP R\$ 13,69; Braga e Zanca Ltda. ME R\$ 1.796,00; By Pneus e Acessórios Ltda. ME R\$ 550,00; Carlos Rodrigues Gomes Locação e Eventos ME R\$ 5.502,60; Comercial Higipeç Ltda. Me R\$ 1.221,20; Confermaq Comércio de Ferramentas e Máquinas Ltda. ME R\$ 948,24; Depósito Século XXI Comércio e Serviço Ltda. ME R\$ 223,15; Di Angelis Neto Ltda. Me R\$ 960,00; DTA Cargo Ltda. ME R\$ 796,59; Edson Kawakami Comércio de Material de Construção em Geral EPP R\$ 2.132,44; Intec Implementos Rodoviários Ltda. EPP R\$ 7.336,80; Ipcamp Telecomunicações Ltda. Me R\$ 313,66; J.K. Comercio De Baterias Ltda. Me R\$ 590,00; L.A. Calderaro de Paula EPP R\$ 2.797,94; Labron Senador Eletrometal. Ltda. ME R\$ 2.125,79; M A Vieira Caçambas Me R\$ 3.667,20; MEF Comércio e Serviços de Informática Ltda. ME R\$ 2.102,64; Meireles e Silva Comércio de Tintas Ltda. EPP R\$ 183,00; Metta de Resende Automação Industrial Ltda. EPP R\$ 126.599,43; Niaco Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda. EPP R\$ 23.914,34; On Autom. Manutenção e Montagem Industrial Ltda. ME R\$ 8.352,00; Oxigênio Portogás do Brasil EPP R\$ 150,00; PSP Comércio e Representações Ltda. ME R\$ 1.280,78; Quasar Gestão de Sistemas e Consultoria S/S Ltda. EPP R\$ 14.400,00; Raro Indústria e Comércio de Componentes Elétricos Ltda. EPP R\$ 105.000,00; Reginaldo Dias da Silva Guidio ME R\$ 3.155,86; Teconom Consultoria Ltda. EPP R\$ 1.651,76; Terra RH Serviços Contábeis Ltda. R\$ 12.288,74; Theval Comércio de Rolamentos Ltda. EPP R\$ 1.150,00; Theval Produtos Industriais Eireli ME R\$ 152,00; Transportadora 5M Ltda. EPP R\$ 1.982,49; Trescon Treinamento e Execução de Serviços Contábeis Ltda. EPP R\$ 28.905,00; Vulca Correias Comercial Ltda. EPP R\$ 1.768,03; We Cut Comércio e Prestação de Serviços de Cortes Técnicos Ltda. EPP R\$ 1.290,00; Wise Systems Consultoria e Assessoria Ltda. EPP R\$ 2.368,86; **TOTAL GERAL = € 740.174,20; R\$ 10.028.118,26.**

